SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.719/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.719/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071802/2018
CARTA CONVITE № 013/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do Serviço de Implantação de Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Elpidio Pereira da Rosa, na Vila Orlando Viol, e na Rua João Carlos Guasina, juntamente com a Travessa 01, na Vila São Jorge, no município de Amambai – MS, em regime de empreitada Menor preço global.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5250 – FICHA 889
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo. R$ - 105.847,15
Fonte de Recurso 001.005 – conta 180.000-0 ICMS

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. EMPENHO 889 FICHA 907

4.4.90.51.00 - Obras e instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Fonte de Recurso 001.019 – conta 16.151-9 – FUNDERSUL LINEAR
R$ + 105.847,15
Valor Total R$ + 105.847,15

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 20 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FA64A8B

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 418/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins– Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Júlio Cesár Gonzales Nascimento – Superintendência Estadual de Operações - SE/MS
CPF: 554.339.601-53
Edson Gomes da Silva - Coordenador Regional de Vendas
CPF: 527.952.761-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DE5E3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.720/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071752/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor compras.

VALOR: R$ 114.272,35 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e dois Reais e trinta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.08.00 – Sec. Mun, de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2025.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC05BEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.721/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071752/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor compras.
VALOR: R$ 156.210,54 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dez Reais e cinquenta e quatro Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.08.00 – Sec. Mun, de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2025.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

CELSO NEVES FARIAS
Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93B69F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.722/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071752/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152.0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de

desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor compras.
VALOR: R$ 154.955,62 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e dois Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida 08.122.0004.2025.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.08.00 – Sec. Mun, de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49E39188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 050/2018

Processo Administrativo nº: 071752/2018
Pregão Presencial nº: 050/2018.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.
Empresas Vencedoras:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 12, 61, 62, 63, 68, 73, 75, 77, 84, 90, 95, 96, 97, 98, 107 e 110, - R$ 114.272,35 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e dois Reais e trinta e cinco Centavos);
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens n° 01, 02, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 51, 52, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 92, 94, 103, 104, 105 e 109, - R$ 156.210,54 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dez Reais e cinquenta e quatro Centavos);
COMERCIAL GEFLAN EIRELI – EPP - itens n° 04, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 99, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112 e 113, - R$ 154.955,62 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e dois Centavos).
Valor Total R$ 425.438.51 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito Reais e cinquenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.08.00 – Sec. Mun, de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2025.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

Local e Data: 07/08/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:10093760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N°. 011/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°. 011/2018

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27

de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 23 de agosto de 2018 das 7:00 às 11:00 horas, observada a ordem de classificação no Anexo Único deste Edital.

Amambai/MS, em 20 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO ÚNICO

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Candidato	Pontuação total	Posição
Lauren Ronconi Maciel da Silva	8,4	3º

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4CFEF503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA ADM Nº 005/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidores que especifica e dá outras providências.

JAURO BITTENCOURT MORETTO – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores habilitados abaixo relacionados para o exercício da função de motoristas de escolares:

I – Aparecido Gomes da Silva;
II – Marcos Pereira;
III – Marcelino Lindner;
IV – João Geraldo Sanches da Rosa;
V – Dayanne de Souza.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 21 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:2CCE5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 347/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SERVIDORA DEUSELHA RODRIGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **DEUSELHA RODRIGUES DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Gabinete, Símbolo (DAI-11),** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:64A32427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 348/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA LIDJANE MARGO STEIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 45% (quarenta e cinco por cento) *para **70% (setenta por cento)*** a gratificação da servidora **LIDJANE MARGO STEIN,** ocupante do cargo em comissão, de **Coordenador Municipal, Símbolo DAI-4**, nomeada através do Decreto nº 124/18, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:BD1F683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 349/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A SERVIDORA FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete, Símbolo (DAI-11),** nomeada através do Decreto nº **735/17**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, á contar de 01 Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº . Fls
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:ABF329FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 350/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:15A51128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 - PREGÃO N° 030/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Aquisição de moto com no mínimo 150 cilindradas, partida elétrica, a gasolina ou gasolina/etanol (flex) ano/modelo 2018, rodas aro 18, pintura solida e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, do qual resultou vencedora a empresa: Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda. CNPJ nº 05.812.517/0001-07, situada a Rua Estevão Alves Correa, 1890 Centro, Aquidauana MS. CEP 79200-000, Objeto adquirido, Moto, Marca Honda, modelo CG 160 Start, Ano/Modelo 2018. Com valor unitário de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) e Valor total de R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Nas dotações:
02.01.04122022002.4.4.90.52.00 – 100000;
04.01.04122052010.4.4.90.52.00 – 100000 e
14.01.04129084005.4.4.90.52.00 – 100000.

Anastácio MS, 13 de agosto de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0FB5DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) motos com no mínimo 150 cilindradas, partida elétrica, a gasolina ou gasolina/etanol (flex) ano/modelo 2018, rodas aro 18, pintura solida e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 030/2018 – Processo nº 075/2018
CONTRATADA: Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda. CNPJ nº 05.812.517/0001-07.
PRAZO DE VIGÊNCIA –13.08.2018 a 31.12.2018
Moto adquirida: Marca Honda, modelo CG 160 Start, ano/modelo 2018.
Valor unitário: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações:
02.01.04122022002.4.4.90.52.00 – 100000;
04.01.04122052010.4.4.90.52.00 – 100000 e
14.01.04129084005.4.4.90.52.00 – 100000.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Uriá de Mello Soares, Hudson Oliveira dos Santos e Antonio Welton Diniz de Lima.

Anastácio – MS, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7A846593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para as diversas secretarias do municipio de Anastacio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos e disponível no site; www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 17 de agosto de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:50624376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 008/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNI.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	R$ 3,20

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:22362C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 014/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 038/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 025/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
6	Clopidogrel	75 mg comprimido	R$ 0,35
19	Levomepromazina	25 mg comprimido	R$ 0,305
22	Mebendazol	20mg/ml frasco com 30ml	R$ 1,14
25	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	R$ 0,667
29	Simeticona	Gotas frasco com 30 ml	R$ 0,79
30	Cinarizina	75 mg comprimido	R$ 0,10
5	Aminofilina	100 mg comprimido	R$ 0,054
7	Bromazepam	3 mg comprimido	R$ 0,10
8	Bromazepam	6 mg comprimido	R$ 0,10
11	Citalopram	20 mg comprimido	R$ 0,17
15	Domperidona	10 mg comprimido	R$ 0,08
16	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	R$ 9,66
18	Lorazepam	2 mg comprimido	R$ 0,12
21	Mebendazol	100 mg comprimido	R$ 0,06
32	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	R$ 3,50
34	Norfloxacino	400 mg comprimido	R$ 0,21
36	Neomicina + bacitracina	Pomada com 10g	R$ 1,08
40	Cetoconazol	20 mg/g tubo com 30 g	R$ 1,98
14	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	R$ 0,342
20	Levomepromazina	100 mg comprimido	R$ 0,618
31	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	R$ 0,09
33	Tramadol	50 mg comprimido	R$ 0,11
35	Salbutamol	0,4 mg/ml frasco 100 ml	R$ 1,21
41	Paroxetina	20mg comprimido	R$ 0,228
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	R$ 3,90
2	Acebrofilina	25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml	R$ 2,82
9	Bromoprida	10 mg comprimido	R$ 0,155
10	Bromoprida	4mg/ml frasco 20 ml	R$ 1,12
13	Clonazepam	2mg comprimido	R$ 0,05
17	Ginkgo Biloba	80 mg comprimido	R$ 0,15
23	Nimesulida	100 mg comprimido	R$ 0,05
28	Sertralina	50 mg comprimido	R$ 0,092
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	R$ 0,50

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A1E762FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 017/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras demedicamentos manipulados de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 031/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	R$ 1,11
2	Polypodium Leucotomos 250mg	R$ 0,94
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	R$ 17,40
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	R$ 1,35
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	R$ 0,96

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A65ABBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 019/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública com Edital n.º 043/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029//2018 devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018

A presente Ata de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
10	**SALGADINHOS FRITOS -** sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	R$ 20,00
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	R$ 20,00
12	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	R$ 17,00
14	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	R$ 16,90
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	R$ 13,00
16	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	R$ 16,00
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	R$ 0,30
19	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	R$ 21,00
20	**ROSCA DOCE -** Grande	KG	R$ 12,00
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	R$ 15,00
23	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	R$ 13,00
24	**FATIA HÚNGARA -** Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	R$ 13,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3B1AAC91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 018/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 030/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para a aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal, através, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 019/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	PLACA ROTA DE FUGA S12 PVC 1X190X380MM - PLACA CERTIFICADA ABNT 13434-3 2013 ANTI-CHAMA FOTOLUMINESCENTE - PVC 1X190X380MM	UNIDADE	R$ 19,90
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 2W BIVOLT AUTOMÁTICO, 30 LEDS, ACOMPANHA ADESIVO SINALIZADOR DE SAÍDA. BATERIA DE LITIUM - CAPACIDADE ATÉ 6 HORAS DE LUZ EM MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA: 5,5 CM - LARGURA: 2,5 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO: 20,5 CM.	UNIDADE	R$ 34,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UNIDADE	R$ 370,00
4	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	R$ 85,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F3D1071E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 066/2018

EDITAL N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo", 0 Km, ano de fabricação e modelo 2018 e materiais permanentes para o CAPS conforme proposta 11.291694000/1170-16 – 30690002 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,

situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A611E93B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 067/2018

EDITAL N.º 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para **a aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:70361056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.182/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 1.182/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 do Município de Batayporã - MS, e dá outras providências".

O Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o poder executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação em vigor, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2019 e a execução da respectiva lei deverão ser

compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o

art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Receitas e Despesas por fontes de recursos 2018, 2019 e 2020;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos ;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, são as constantes do Anexo de

Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de

prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/ 2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº.4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2019 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os

justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Batayporã - MS, 17 de agosto de 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec Adm Finanças e Planejamento

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:DD64E6BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **LUCIANE CÍNTIA PAZETTE,** no período de 2**7.08.2018 a 25.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9E4CAB3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2018 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES

ÓRGÃO COLEGIADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2018.
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DEMTRAT torna público o
resultado do julgamento do recurso de infração de competência municipal, observando.
I- a especificação do resultado do julgamento do recurso de infração é a constante no
quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:
PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO = perda de causa;
II - Da decisão de "PROVIDO", a multa é cancelada e os pontos são revogados do
prontuário do condutor:
III da decisão da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30
(trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:
a- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse,
poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/DEMTRAT via única de
requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

Bonito - MS, 21 de agosto de 2018.

ADRIANA DE SOUZA MENDES
Secretaria Executiva da JARI/Bonito.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 03/2018.

N. Placa	N. processo	N. Auto de Infração.	Resultado
DWK 5646	006357/2018	MS2434568	NÃO PROVIDO
PJJ 2155	006851/2018	TG18000002	NÃO PROVIDO
FNI 1227	006855/2018	MS2390581	PROVIDO
NSD 8444	009119/2018	MS2288542	PROVIDO
HRY 4933	009492/2018	TG18008489	NÃO PROVIDO
NRP 3318	008667/2018	MS2434587	NÃO PROVIDO
OOL 7693	010072/2018	MS2434654	NÃO PROVIDO
OOM 9587	009995/2018	MS2159637	NÃO PROVIDO
NRQ 5244	011095/2018	MS2434653	NÃO PROVIDO

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A0EC9B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 098/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 019/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

21 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:92C0260D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 087/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e ***onde se lê Decreto 4692 publicado em 02/05/2018 leia-se Decreto 4685 publicado em 16/04/2018***, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 093/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 10 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F45678B0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 088/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e ***onde se lê Decreto 4692 publicado em 02/05/2018 leia-se Decreto 4685 publicado em 16/04/2018***, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 094/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos CPF: 260.380.481-20 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EEA0F720

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIALSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2772/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 67/2018– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de reparador asfálticode aplicação a frio (tipo tapa buraco), visando atender o Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 11/09/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 21/08/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E2D1EC84

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2950 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 68 /2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para novos servidores públicos do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas, do dia 11/09/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 21/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C0E73F13

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018.
Processo nº 2773/2018 CARTA CONVITE 01/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa TUCANO´S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES
Objeto: 1.1. Contratação de empresa de engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e Sinalização, em parte das ruas Elviro Mancini, Antenor Fonseca, Ídolo Guastaldi e Gerônimo

Caetano, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.15.451.601 1003 44.90.51.00 Fonte 100000 Ficha 72
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *303.897,71 (trezentos e três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 21/08/2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia MS

Contratada
MARCOS AURELIO CESCO
Tucano's Terraplanagens e Construções LTDA.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:721C8D68

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 099/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Contrato nº 095/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales, CPF 796.033.781-00 Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

21 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:48E5CCAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.100/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, código 211, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2018, conforme C.I. 1090/2018/SESAU/FMS, de 20/07/2018 e Processo 6212/2018, de 21/08/2018.

Camapuã/MS, 21 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB41CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4306 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 081/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de suplementação para serviço de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta para o Paço Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.100,00
	4.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0100 - Recursos Ordinários	2.040,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários	2.060,00
	4.100,00
Total de Reduções ...:	**4.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 3 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1E40F250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 083/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido Nair Alves de Lima Viana Adami do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **NAIR ALVES DE LIMA VIANA ADAMI** do cargo em Comissão, PM-CDEP-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2018.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1DE53944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

Código	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 30 de julho de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Rafael Arantes Bispo -EPP (Contratada).

Caracol MS, 30 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AA4BED9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

Código	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 30 de julho de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
M.S. DIAGNOSTICA LTDA (Contratada).

Caracol MS, 30 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5E08ABC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 140

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2018
PREGAO N° 049/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Maurilho Medeiros Godoy – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - FIS do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 2.155,50 (dois mil cento e cinqüenta e cinco Reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	3	
Org. Unid	06.004	Fundo Municipal de Investimento Social
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2062	Morar Bem/Cidade Feliz
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
F. Recursos	181	Outras Transferências do Estado (FIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de agosto de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maurilho Medeiros Godoy – ME (Contratada)

Caracol MS, 21 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2837FC64

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.183 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido o servidor **Lino Marin Aguilera**, do cargo de Motorista, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir do dia 20 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:DC3B7B41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen Eireli – ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nos espaços municipais das secretarias do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.068,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de desenv. E infraestutura.
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:417D5414

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº908

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.394,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.142– Manut. Das ativ. Secret. Munic. Desenv. Econ. sustentavel
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A9F440B2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº909

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.985,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade:2.138-MANUT..DAS ATIV.SECRET.MUN. DE DESENV.E INFRAESTRUTURA.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F96F930E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº910

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.206,11.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:60A0023F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº928

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 152,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:8350A184

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 106,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AFBC530D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.818,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:09D8C44E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº982

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.455,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B6855D1B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº983

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.032,87.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2E31A70D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº984

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.242,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F917F933

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº985

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 389,02.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C44637AD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº986

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 336,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5C12453E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.152,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F363BBDB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 757,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B83B7D4A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº989

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 791,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:576CC2A4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº990

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.029,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C41B1879

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.287,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BC7C48C0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.604,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BC7182FB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 794,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D8A76B50

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº994

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 306,91.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0F099516

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 474,27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D14722E2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 733,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DAB91893

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 179,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FF2E9E06

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 3.850,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE .
Projeto/Atividade: 2.142 – MANUT DAS ATIV.DA SECRET.DESENV.ECON.SUSTENTAVEL.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:45D99D02

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 3.120,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIAÇÃO .
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN. COMO CONST..
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1DA09042

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 2.040,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04,122,0002 – GESTÃO EFICIENE E TRANSPARENTE .
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração..
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5827B975

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 8.455,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:37293D0F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.290,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4EBF035C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.416,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7DA852F7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.862,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:34EBAD12

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 260,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D75BF808

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.287,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2B2BD90D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 7.013,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:9A2A2BE8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 3.382,23.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E1B48A1D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.493,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:81FB7D93

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 6.484,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3A3D7963

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 6.205,23.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C81B97D5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 154,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CBD5EAC6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.487,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:048847E7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.705,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 –Manutenção das atividades do ensino infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:38A62A53

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 290,83.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:190635BA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.097,91.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A5DE6708

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.770,81.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FB45BAAE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 646,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4E8AA337

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.825,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3BEB65B2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA.
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 56.586,41.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:58754490

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J R Rodrigues Nunes - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 48.185,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:27ECDA6C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº647

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 538,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A5D29871

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.325,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CB4F88CE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DEO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EEF38E5F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.857,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DEO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D60C0C43

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 14.697,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.127– MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4A404B5B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº659

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.584,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5A0D4BAD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº663

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Saude Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 3.228,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE .
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde publica..
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6FD77E9E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº664

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 4.390,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DCE3574B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº669

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 869,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E9AE7202

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 259,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:910572B7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 277,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTEMCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0031 – Material de Distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4C56A3E0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 8.819,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C7B401BC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº340

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 126,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA =- FORTALECIMENTO DE VINCULO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E8CADEDB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 58,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – proteção social básica - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:004BAB44

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 231,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.165 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F9C3140C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº343

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 148,43.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5DEED3B6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 422,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FORTALECIMENTOS DE VINCULOS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F7C405CD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0120/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0061/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO. TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201701101 - PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2017/FNDE/MEC.
Vencedor(es): MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 70.089,34 (setenta mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 14 de agosto de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL,

HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 14 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:519B7D79

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018
DISPENSA Nº 052/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2168, no dia 21/08/2018 pág. 29-30.

***ONDE SE LÊ*:** *O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).*
Vigência: 02/08/2018 á 10/09/2018

LEIA-SE: *O presente Termo Aditivo é de prazo de 40(quarenta) dias.*
Vigência: 02/08/2018 á 10/09/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:350308D8

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 040/2018 de 16 de Agosto de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Tatiane Barbosa matrícula/Identificação funcional n. 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Titular e Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 064/2018,** com vigência de 16/08/2018 á 16/08/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 122/2018 – Dispensa nº 062/2018**, celebrado com a empresa MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0008-03 tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSIVEL PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS URBANO ESCOLAR (ONUREA), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201802485-4 - PREGÃO ELETRONICO N. 18/2017/FNDE/MEC.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 16 de Agosto de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:60A3FCDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 338/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **WALMIR ROBALDO DE SOUZA, Matricula nº 2920/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.01.2017 a 05.01.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 339/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SUELI GONÇALVES, Matricula nº 2866/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2016 a 19.10.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 340/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA, Matricula nº 4113/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 09.11.2016 a 08.11.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 341/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **DANIEL ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 3159/01** cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 07.03.2016 a 06.03.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 342/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KARINA OCAMPO GONZALEZ, Matricula nº 5312/01** cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.04.2016 a 24.04.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 343/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SIMONE SALINA BENIEZ, Matricula nº 4876/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 344/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **GENEI DOMINGUES, Matricula nº 2278/07** cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.06.2017 a 31.05.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 345/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSE DIAS DE LIMA, Matricula nº 830/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 346/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **FERNANDA SALINA BENITEZ, Matricula nº 2500/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.04.2017 a 19.04.20118 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 347/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **VANDERLEY MARTINS DE SOUZA, Matricula nº 303/01** cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.01.2017 a 09.01.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 348/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO ESCOBAR, Matricula nº 428/01** cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.01.2017 a 20.01.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B3F4B453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 349/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, Matricula nº 824/01** cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.01.2012 a 02.01.2013 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 350/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANA CAROLINA BERNARDI, Matricula nº 3300/03** cargo efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 09.12.2015 a 08.12.2016 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 351/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES, Matricula nº 3204/02** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 352/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARIA ELENA ROBALDO, Matricula nº 1361/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 353/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIEVIS MAYER, Matricula nº 263/03** cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2012 a 31.01.2013 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 354/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELISANDRO EVANGELISTA PEREIRA, Matricula nº 1222/01** cargo efetivo de **ENCANADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.12.2016 a 30.11.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 355/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **DIONATAN GUSTAVO CIOTTI, Matricula nº 5302/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 28.03.2017 a 27.03.2018 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 356/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUCIA SUEMI YUHARA, Matricula nº 182/01** cargo efetivo de **ENFEREMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 24.10.2015 a 23.10.2016 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 357/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARTA IFRAN, Matricula nº 1582/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 358/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JESSICA VIEIRA DE LIMA, Matricula nº 5319/01** cargo efetivo de **PSICOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 09.05.2016 a 08.05.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:309C361A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 359/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELCIO NIEBIELSKI, Matricula nº 2924/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.01.2012 a 05.01.2013 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 360/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROZICREIA CARVALHO CHAVES TELES, Matricula nº 5237/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.03.2017 a 21.03.2018 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 361/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CAMILA APARECIDA BENDER, Matricula nº 3768/03** cargo efetivo de **ENFEREMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 0.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 362/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **NILSON BENITES, Matricula nº 2884/01** cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2013 a 31.10.2014 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 363/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANDREIA MARTINS, Matricula nº 712/03** cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 19.02.2014 a 18.02.2015 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 364/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ALANDYONE SOARES, Matricula nº 2852/01** cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2015 a 31.10.2016 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 365/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Matricula nº 5048/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.02.2016 a 21.02.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 366/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSA MARIA CARVALHO RODRIGUES, Matricula nº 5356/01** cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 367/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANA BENETTI, Matricula nº 858/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.08.2013 a 01.08.2014 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 368/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **GESIEL ALMEIDA DOS SANTOS, Matricula nº 1632/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 369/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LILA KELY GARCIA, Matricula nº 1355/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016 a gozar no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 370/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA, Matricula nº 3566/01** cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.06.2017 a 31.05.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 371/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL, Matricula nº 4122/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.03.2017 a 21.03.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3135527A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 372/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **NORMA LUCIA DA SILVA, Matricula nº 31338/01** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.04.2017 a 02.04.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 373/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CLEVER AMARAL MARTINS, Matricula nº 2776/03** cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.08.2014 a 31.07.2015 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 374/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ESMERALDO ADAUTO SILVA, Matricula nº 44/01** cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 18.04.2012 a 17.04.2013 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 375/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **DANIEL DOS SANTOS, Matricula nº 1454/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 376/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTINA ESCOBAR, Matricula nº 2813/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 19.04.2016 a 18.04.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 377/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROZICREIA CARVALHO CHAVES TELES, Matricula**

nº 5237/01 cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.03.2016 a 21.03.2016 a gozar no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 378/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA, Matricula nº 1138/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 379/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **JOSE AUGUSTO GUIDORIZE DA SILVA, Matricula nº 31352/01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.06.2017 a 31.05.2018 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 380/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matricula nº 937/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 381/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA, Matricula nº 1017/01**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2016 a 30.06.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0D29558D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 382/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **MARIA ANGELICA ALVES FREIRE, Matricula nº 3109/02**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2015 a 31.08.2016 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 383/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **ALICIA ECHEVERRIA, Matricula nº 1423/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 384/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **CAMILA SCARÇO DE ABREU, Matricula nº 31229/01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.06.2018 a 10.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º385/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **CRISTIANE DA SILVA CHAVES, Matricula nº 1316/01**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 17.08.2016 a 16.08.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 386/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **DEBORAH MENDES LOPES, Matricula nº 2753/05**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 27.07.2017 a 26.07.2018 a gozar no período de 27.07.2018 a 05.08.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 387/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **IZAIA PROENÇA FERREIRA, Matricula nº 1344/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 388/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, Matricula nº 2425/03**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 389/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **SANDRO SILVA DOS SANTOS, Matricula nº 31295/01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 390/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **EMARIELE APARECIDA MASSENA, Matricula nº 31281/01**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 391/2018 31 de Julho de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **MILTON CEZAR COUTO LEMES, Matricula nº 1516/05**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de**

01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.07.2018 a 10.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 392/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE, Matricula nº 404/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:083EFA2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 393/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **LETICIA COLOMBO ANTUNES, Matricula nº 1780/02, PROFESSORA, Nível III, Classe A,** para **Nível III, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 394/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **TEREZA MESA BARRETO, Matricula nº 375/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 395/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **ROSANGELA ALMEIDA, Matricula nº 457/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 396/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matricula nº 490/01, PROFESSOR, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 397/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **HELENA DE SOUZA, Matricula nº 324/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 398/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **MARIA MICHELI PRIETO GOMES, Matricula nº 2850/10, PROFESSORA, Nível II, Classe A,** para **Nível III, Classe A,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 399/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **VANESSA MICUINHA LEZO, Matricula nº 3219/02, ENFERMEIRA, Nível V, Classe A,** para **Nível V, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 400/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **RAQUEL MOLAS NUNES GIMENEZ, Matricula nº 1013/02, AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, Nível V, Classe A,** para **Nível V, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DB3EAFC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 401/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **DANIEL ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 3159/01, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Nível V, Classe A,** para **Nível V, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 402/2018 01 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **HELENA DA SILVA URBIETA, Matricula nº 2507/02, HELENA DA SILVA URBIETA, Nível V, Classe A,** para **Nível V, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 403/2018 01 de Agosto de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **FRANCIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 404/2018 01 de Agosto de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(a) QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ROBERTO CARLOS DE MELO, Matricula nº 4161/02,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR E AO ADOLESCENTE, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PORTARIA N. º 407/2018 09 de Agosto de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA, Matricula nº 5047/02** que ocupa o cargo comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO, Símbolo DAS -2,** a partir de 01 de Agosto de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PORTARIA N. º 408/2017 09 de Agosto de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 90% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de Abril de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PORTARIA N. º 409/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 01 de Agosto de 2018, da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **SOLANGE MACEDO MALAQUIAS, Matricula nº 3003/01,** concedida anteriormente através da Portaria nº 111/2018 de 08 de Março de 2018, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 410/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matricula nº 253/03, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EA784CF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 411/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO, Matricula nº 435/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 412/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA, Matricula nº 671/04, PROFESSORA, Nível III, Classe A,** para **Nível III, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 413/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **CLEUZA TORALES REDRESSO, Matricula nº 449/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D,** para **Nível III, Classe E,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 414/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **GENEI DOMINGUES, Matricula nº 2278/07, PROFESSORA, Nível I, Classe A,** para **Nível II, Classe A,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 415/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **SAUL VELASQUES, Matricula nº 1482/05, PROFESSOR, Nível II, Classe A,** para **Nível II, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 416/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, Matricula nº 238/01, PROFESSORA, Nível III, Classe E,** para **Nível III, Classe F,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 417/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder gratificação por evolução educacional de 10% para o servidor **JALILE MARIANO OTANO, Matricula nº 734/01**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 418/2018 16 de Agosto de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **ANTONIO ESTEVAM DOS SANTOS, Matricula nº 202/01, MOTORISTA, Nível V, Classe E,** para **Nível V, Classe F,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B1BF134C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VANIA APARECIDA DA SILVA OBA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 4º ano do Ensino Fundamental Turma "A", Turno Matutino. A partir do Período de 01 de Agosto a 21 de dezembro de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:77BF3EA2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 079/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto é Aquisição futura de mudas de plantas e gramas esmeralda para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.
Em favor da Empresa: : **A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA**, nos itens 01 - 02 – 03 - 04 – 05, com valor total de **R$ 47.881,50 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais cinquenta centavos)**
Deodápolis – MS, 21 de agosto de 2018
Clovis de Souza Lima
Pregoeiro Oficial
Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 079/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto é Aquisição futura de mudas de plantas e gramas esmeralda para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis – MS, 21 de agosto de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:7C4006A0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria

Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:82D680DA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018, Processo Licitatório nº. 088/2018, cujo objeto é Aquisição de futura de Materiais de Pintura, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.
Empresa Vencedora: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, nos itens de 01 a 72, com o valor total de R$ 155.129,73 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Deodápolis - MS, 21 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:429D620E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 071/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Prazo de Vigência e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta dos Recursos Orçamentários, para a Realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis.
DO PRAZO: A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2018, encerrando – se em 21/08/2019.
DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais), passando o valor do contrato original de R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais) para R$ 93.640,00 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.022 – Atenção Básica Vigilância Sanitária Prevenção e Promoção, 1.049 – Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II, c/c com Art. 65 II "d" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 071/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Marcelo Gonçalves Dias**,** pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A84C1F8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo nº 056/2018
Pregão Presencial nº 031/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (FORMULA ALIMENTAR INFANTIL E DIETA ENTERAL) E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIATRICAS, de acordo com o resultado da licitação obtido dia 10/08/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2018, autorizado pelo Processo n.º 056/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fornecedores: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,6,7,8, totalizando R$ 10.554,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R$ 46.254,50 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,5, totalizando R$ 9.184,00 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 10/08/2018.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal
Pelo FORNECEDOR
João Victor Paschoa Soler
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

Gleice Etelma Oliveira Rezende Domingos
HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Leandro Rogerio Brancaleão
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Kaique Pietro da Silva Calux
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
Geraldo Vieira da Silva
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Rogerio Bezera Caetano de Lima
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D0A6FC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2018
Processo nº 0059/2018
Pregão Presencial nº 0033/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo Van com 15+1 lugar com dispositivo de poltrona móvel (DPM), cor branca, alternador mínimo de 150ª, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, apoia braço dianteiro, airbag de duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, câmbio mínimo 6 velocidades, chave canivete com telecomando para abertura das portas, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura e pré-tensionador, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), computador de bordo B (distância B, consumo B, velocidade média B, e tempo de percurso B), conta giros, câmbio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica...
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-114000 - Ficha: 040
Valor: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 21/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F71238CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0058/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Vencedores: CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, totalizando R$ 12.565, 00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, totalizando R$ 74.483, 00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 28, 33, 49, 51, 56, totalizando R$ 34.746, 00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais);
Eldorado/MS, 21 de agosto de 2018.
DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ciente que, conforme constado em Ata, a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda manifestou interesse em interposição de recurso, mas não o apresentou no prazo estipulado em edital, decaindo, assim, seu direito de interposição. Sendo assim, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência.

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:67F839E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 01135/2018
Processo nº 0044/2018
Pregão Presencial nº 0024/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.
Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data do Empenho: 02/07/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretaria de Governo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4B05697A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 082/2018

DECRETO Nº 082/2018

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** Símbolo DAS-09**.** Nomeado através do Decreto nº 041/2017. *A contar de 20/08/2018.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0FAF9726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2018

DECRETO Nº 083/2018

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **TAINÁ TIEMI KIMURA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** Símbolo DAS-09, a contar de *20 de Agosto de 2018*.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:51BD5163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **TAINÁ TIEMI KIMURA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento de Saúde Pública**, Símbolo DAS-09, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde com a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a contar de 20 de Agosto de 2018.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C4FA1C46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **LUCIMÁRIA GONÇALVES DIAS DE SOUZA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2018,** tendo início em **01/08/2018** e término em **20/12/2018,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, em substituição a professora Agda Aparecida Araújo de Oliveira, que se encontra afastada por motivo de Auxílio Doença, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta convocação terá validade até que se finde o período de Auxílio Doença da referida professora.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A880DDBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GABRIELLY RIBEIRO BARROS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2018,** tendo início em **06/08/2018** e término em **17/09/2018,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, em substituição a professora Sandra Regina de Souza, que se encontra afastada por motivo de Auxílio Doença, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1CEEAB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2018

PORTARIA Nº 238/2018

"ALTERA CARGA HORÁRIA DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a carga horária das professoras convocadas, conforme relação abaixo:

NOME	PORTARIA DE CONVOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANDREIA BENITES VERA	095/2018	13 H/A
JOSEANE VERA BENITES	024/2018	24 H/A

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E846FA8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2018

PORTARIA N° 239/2018

"ALTERA GCET DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) da servidora **SONIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO-2, concedido através da Portaria nº 327/2017, de 21/11/2017, de 20% para 40%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E20584C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018
PROCESSO N° 502/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 502/2018 do Pregão n° 25/2018 que tem como objetivo Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, **CONVOCA** as empresas:

Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar Eireli Me
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Agil Produtos Para Saude Eireli Me
CNPJ: 24.595.557/0001-80

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – Me
CNPJ: 26.396.672/0001-51

Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-epp
CNPJ: 28.069.066/0001-57

MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 24.595.488/0001-05

Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 28.418.133/0001-00

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 21 de agosto de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:90E7442D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Tomada de Preços 06/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 614/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos de Assessoria e Consultoria Administrativa na área Tributária com a implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de Receitas Tributarias Municipais para atender o Sistema Fiscal do município de Figueirão/MS pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E3217A22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Figueirão/MS para o exercício de 2019, atendendo:
I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e
XIII - as disposições gerais.
§ 1º Faz parte desta Lei o Anexo I - Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, e dos artigos 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

Seção I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, estão especificadas nos Anexos desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia das metas anuais compatíveis e apresentadas no PPA 2018/2021.
Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão á seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios; e
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão; e
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Seção III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204, e § 4º, do artigo 212, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual; e
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação e a identificação da despesa far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - grupos de despesa;
II - função, subfunção e programa;
III - projeto/atividade; e
IV - elementos de despesa.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, da proposta orçamentária constarão os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para

cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo a seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores; e
III - as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:
despesas correntes:
a) Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e
c) Outras Despesas Correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
despesas de capital:
a) Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) Inversões Financeiras:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) Amortização da Dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.
Art. 11 A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no Anexo 02 da referida Lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei Federal nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar Federal nº 141/2012;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos; e
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os artigos 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257/2001.
Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.
Parágrafo único. Aplicam-se à Administração Indireta, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.
§ 1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, a Administração Municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas no artigo 10, desta Lei.
§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no artigo 10, desta Lei;
II - insuficiência de dotação no grupo de despesas: 01- Pessoal e Encargos Sociais;
III - insuficiência de dotação nos grupos de despesas: 02- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecem os incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil; e
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais e fiscais imprevistos.
§ 1º Aplica-se à reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência prevista no caput deste artigo poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, para os Poderes Executivo e Legislativo, desde que:
I - atendam aos dispositivos do artigo 169, da Constituição Federal, e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17 No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

Seção IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 Com relação à Educação e Cultura, o Orçamento Anual, observará as seguintes diretrizes, tanto na sua elaboração como na sua execução:
I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; e
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil público.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

Art. 19 Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no artigo 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do Município.
Art. 20 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.
Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38, desta Lei.
Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24 Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Equiparam-se à operação de crédito e integrarão a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas; e
III - a confissão de dívidas.
Art. 25 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que forem incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Seção V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos nº 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, de acordo com o artigo 29-A, da Constituição Federal.
§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender às exigências dos artigos 52 a 54, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos limites impostos no artigo 29-A, da Constituição Federal.

Seção VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 Constituem receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios celebrados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e
IX - das demais transferências voluntárias.
Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso; e/ou
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.
Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos respectivos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias.

Seção VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e a arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão "*inter vivos*", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
V - às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município; e
VIII - à modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançados em 2018, poderá ter desconto para pagamento em cota única ou pagamento parcelado.

§ 2º Os valores apurados no § 1º, deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º Fica o executivo autorizado a compensar débitos de contribuintes que possuam créditos líquidos e certos para com o município.

Art. 34 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 35 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Seção VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 36 Para atendimento das disposições contidas no artigo 169, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 37 Para o exercício financeiro de 2019 serão consideradas despesas de pessoal as definidas no artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1° Se houver necessidade, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° Observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando á concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.
Art. 38 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Parágrafo Único. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Seção IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40 Para atendimento ao prescrito no artigo 100, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 41 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, serão vedados:
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
V - contratação de hora extra.
Art. 42 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas em seu artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I, do § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 43 Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no artigo 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Seção XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 44 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Seção XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicosa Entidades Públicas e Privadas

Art. 45 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em lei específica para atendimento das diretrizes e metas constantes no art. 2º e no Anexo I, desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
Art. 46 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de poder e níveis de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica, classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à Administração Municipal.
Art. 47 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das instituições de ensino públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, ao turismo ou comunitária; e/ou
II - voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, dedisposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 48 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores; e
II - atendam, no que couber, ao disposto no artigo 204, da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 49 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 50 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 51 Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, utilizando os recursos previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 52 Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
Art. 53 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 50% (cinquenta por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada período mensal.
Art. 54 Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 55 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.
Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Executivo.
Art. 58 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 59 Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Parágrafo único – Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirão-MS, 13 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019
As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 terão como objetivo prioritário:
I - incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança; e
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II - oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica; e
capacitação de recursos humanos;
desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais;
desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, às crianças e aos adolescentes, aos idosos e aos excluídos do processo produtivo;
investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos; e
reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2019 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:
1 - Administração, Planejamento e Finanças.
As metas da Administração Municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
I - desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
II - dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários (frota municipal) e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
III - revisão das leis municipais;
IV - revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
V - promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
VI - amortização de dívidas contratadas;
VII - promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
VIII - implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas; e
IX - dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.
2 - Desenvolvimento Social.
As metas para as atividades sociais da Administração Municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
I - propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
II - consolidar instrumentos eficazes para coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico-pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
III - construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
IV - assegurar mecanismos que permitam a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;
V - consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
VI - intensificar a implementação dos sistemas de informatização da Rede Municipal de Ensino, Saúde e Assistência Social;
VII - priorizar o atendimento à saúde mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
VIII - apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestres no âmbito do Município;
IX - supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
X - priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
XI - propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
XII - abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
XIII - realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;
XIV - implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua

integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
XV - melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive, buscando o bem comum;
XVI - atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
XVII - viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
XVIII - otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
XIX - estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
XX - utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
XXI - estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
XXII - estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
XXIII - desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
XXIV - desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
XXV - incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
XXVI - apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
XXVII - apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
XXVIII - viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores; e
garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

3 - Desenvolvimento Econômico.

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
I - estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
II - promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
III - estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
IV - recadastrar as atividades econômicas municipais;
V - fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
VI - incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
VII - dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
VIII - realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
IX - incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
X - apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
XI - fomentar a Economia Solidária no Município; e
XII - apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

4 - Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Saneamento.

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverão priorizar:
I - elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade e projetos estratégicos de desenvolvimento;
II - adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
III - programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
IV - implementar políticas e parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
V - implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
VI - regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
VII - implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
VIII - induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
IX - ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
X - promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
XI - preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico; e
XII - garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do meio ambiente.

5 - Infraestrutura e Serviços Públicos.

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
I - implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
II - executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
III - promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos específicos;
IV - promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
V - promover a drenagem, construção de pontes, aterros, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
VI - executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças; e
VII - manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

6 - Cultura, Esporte e Lazer.

As atividades culturais, desportivas e de lazer têm como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
I - promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
II - manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
III - manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
IV - fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
V - manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
VI - coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;

VII - manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
VIII - criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional; e
IX - apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no Município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:3CAE407B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a governança e a implantação do Sistema de Gestão de Viagens do Município de Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Gestão de Viagens para fins de registro, controle e centralização das informações sobre a locomoção de veículos oficiais.
Art. 2º A inserção de dados no Sistema Municipal de Gestão de Viagens é de responsabilidade do Secretário Municipal ou de servidor por este designado, cuja obrigatoriedade estende-se para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Figueirão.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais de Figueirão adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto, no âmbito das respectivas Secretarias.
Art. 3º A Divisão da Tecnologia da Informação e Eletrônica ficará responsável por acompanhar e monitorar as informações, objetivando assegurar que todas as viagens sejam cadastradas previamente no sistema.
Art. 4º A omissão de informações deverá ser comunicada, de imediato, à Procuradoria Jurídica, para que esta tome as medidas pertinentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 17 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:8098557F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0129/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0006/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da quadra poliesportiva no Assentamento Rancho Loma, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 10215/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 244.897,18 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos);

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C9FD571D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0130/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0007/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da cobertura em uma quadra poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 209262/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 134.670,98 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos);

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C2E23E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0131/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reconstrução e readequação da barragem da

Usina Piray, no município de Iguatemi (MS), conforme condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexos ao Edital
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 89.277,65 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BB0E644E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0132/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0059/2018
OBJETO: A presente licitação é a aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais); M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,6, totalizando R$ 2.174,10 (dois mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 21 de agosto de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6462CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº01,15 JUNHO 2018

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida, conforme Decreto nº. 1.558/2018, de 13 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 15 de junho de 2018.

ERONITA STUMPF
Secretária Executiva

REGIMENTO INTERNO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRMA CRIANÇA FELIZ, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** criado pelo Decreto nº. 1.558/2018, de 13 de abril de 2018, conforme Resolução nº. 07 do CMAS, de 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Lei nº. 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância, e
Considerando o Decreto nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 2º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ill – Secretaria Municipal de Educação;
lV – Secretaria Municipal de Saúde;
V - Conselho Tutelar;
§ 1º - Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos responsáveis de cada Pasta ou órgão de origem e designados em reunião ampliada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º - A Secretária-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretária Executiva de Assistência Social.
§ 3º - O Comitê Gestor poderá ter apoio de todas as Secretarias do Ministério do Desenvolvimento Social no exercício das suas atividades.
§ 4º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.

Art. 3º - Ao Comitê Gestor compete:
I - planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
II - acompanhar a execução do Programa Criança Feliz; e
III - promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Programa Criança Feliz.

Art. 4º - À Secretária-Executiva compete:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II - elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;
III - solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Programa Criança Feliz; e
IV - divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.

Art. 5º - Ao Pleno do Comitê Gestor compete:
I - colaborar na elaboração das diretrizes do Programa Criança Feliz;
II - fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Programa Criança Feliz em todas as esferas, principalmente na esfera federal;
III - propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Programa Criança Feliz, previstos no art. 4º do Decreto 8.869, de 2016;
IV - acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Programa Criança Feliz;
V - contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI - aprovar as atas de suas reuniões; e
VII - recomendar a realização de reuniões extraordinárias.
Vlll - conhecer a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÙnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
lX– verificar periodicamente a quantidade de famílias atendidas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no programa quando haver desligamentos, mudanças entre outros.
X – avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
Parágrafo único - O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PLENO

Art. 6º - O Pleno do Comitê Gestor reunirá ordinariamente a cada dois meses, com a presença de pelo menos cinquenta por cento de seus membros se necessária convocação extraordinária.
Parágrafo único - Os membros do Comitê Gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Art. 7º - A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretária-Executiva.
Parágrafo único - As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretária-Executiva até cinco dias antes da data da reunião.

Art. 8º - No início dos trabalhos, o Pleno deverá:
I - aprovar a ata da reunião anterior; e
II - deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.

Art. 9º - Esgotada a pauta, a Secretária-Executiva declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos.
Parágrafo único - As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretária-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.

CAPÍTULO lV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Comitê funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.
Não poderão fazer parte do Comitê, como membros não-governamental, ocupantes de cargo em comissão de qualquer escalão do Poder Público das três esferas de governo.
No exercício de suas atribuições os Conselheiros terão acesso a qualquer momento, em todas as dependências das entidades ou órgãos integrantes do Sistema Municipal de Assistência Social.
As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do Programa, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretária-executiva e submetidos à deliberação do pleno.

Art. 12 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 13 de junho de 2018.

ERONITA STUMPF MARIA E.N.DIAS
Coordenadora Supervisora

CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7945C921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DE MARIA JOSE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLASSE "C - N IV", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DE MARIA JOSE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLASSE "C - N IV", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar pelo falecimento ocorrido em 05/08/2018, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** e nos termos do artigo 46, inciso IV, da Lei Municipal nº 585/2003, declarar vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **CLASSE C – N IV,** por ela ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 20 de agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9CA5C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1268/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 070/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 027/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBÊ PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, O KIT SUPRE NECESSIDADES MATERIAIS E BASICAS PARA RECEBER UM NOVO MEMBRO DA FAMILIA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I E II e demais anexos**.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II - **ADJUDICAR** a empresa: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.589.733/0001-03, no valor global de **R$ 36.144,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 21 de Agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CC46BA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 081/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÓVEL, ELABORAÇÃO DE LAUDO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 03/09/2018 ás 08h**. Data: 21/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8BDB0A1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2018

Processo nº098/2018. Pregão Presencial nº057/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MARCOS RODRIGUES DA SILVA - MEI. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de obras de pequeno porte e pequenos reparos em estacionamentos, abrigo de ponto de ônibus, calçadas e rampas de acesso de uso comum desta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva com disponibilização de ferramentas e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**.** Dotações: 04.01.04.122.0300.2008.463 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Valor Total: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Data de assinatura: 16/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARCOS RODRIGUES DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E90F2281

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°138/2018.

Processo Administrativo nº099/2018. Pregão Presencial nº058/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo, "0" (zero) KM, mínimo 2018/2018 Tipo VAN, para o transporte de passageiros; potência mínima de 130 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Processo n. 2712542018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Data da assinatura: 16/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:959F1766

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2018.

Processo Administrativo nº058/2018. Tomada de Preço nº002/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. OBJETO: a alteração do item 9.1. da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n°082/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária 04.01.04.451.0800.1002.079 4.4.90.51.00 – Construção e Reforma Ampliação de Próprios Municipais. 9.1.1 – A partir da assinatura deste 2º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.01.04.451.0800.1002.077 4.4.90.51.00 – Construção e Reforma Ampliação de Próprios Municipais – R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, MAYARA RONDON DA SILVA- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:59DE5195

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2017

Processo Administrativo nº037/2017. Pregão Presencial nº021/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa OCA AMBIENTAL - LTDA. OBJETO: a alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 129/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$116.220,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte reais). 2.1.1 O valor do Contrato será acrescido em R$116.220,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ROQUE VIEIRA DOS SANTOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:004B1638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3556/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3556/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES: GABINETE DO PREFEITO e COMERCIAL T&C LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001-04.122.0200.2002-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Agosto de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7627EA71

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3557/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3557/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAS E CIDADANIA e COMERCIAL T&C LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001-14.422.0700.2024-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.363,40 (mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Agosto de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social Respondendo Pela Secretaria Especial de Politicas Sociais e Cidadania.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:66676C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PROCESSO N°. 038/2017 – PREGÃO 013/2017.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 023 PUBLICADO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018

Onde se lê: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Secretaria Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração Interino

Ladário – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:36945E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – Processo nº 138/2018 – Contrato Administrativo nº 031/2018.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, E REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO – LADÁRIO/MS.**
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.940.459/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 390.125,23 (trezentos e noventa mil cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
ASSINATURA 21 de agosto de 2018
ASSINAM: HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO e HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BEB0EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3542/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3542/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS PÚBLICOS e ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-25.751.0800.2076-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de Agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de Agosto de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:430BF91E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA

1– JUSTIFICATIVA : A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Laguna Carapã - MS, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de novas famílias, para implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

2 - OBJETO:Selecionar nos termos do presente edital, 10 (dez) Famílias da comunidade local interessadas em participar do serviço de acolhimento "Família Acolhedora", destinada ao atendimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei nº 8.069/90 .

3 – FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O acolhimento deve ocorrer paralelamente ao trabalho com a família de origem, com vistas à reintegração familiar.

4 – DA INSCRIÇÃO:
4.1) A Família interessada deve:
I - Residir no Município;
II - Ter entre 25 e 60 anos, não importando seu estado civil;
III - Apresentar condições de saúde e moradia favoráveis para acolher;
IV - Comprovar renda familiar de no mínimo 01 (um) salário mínimo;
V - Ter disponibilidade de tempo;
VI - Garantir a frequência escolar;
VII - Não estar respondendo a processo judicial ou inquérito policial;
VIII - Não haver presença de transtornos psiquiátricos e/ou dependência química;
IX - Garantir às crianças e adolescentes a frequência no SCFV oferecidos na rede socioassistencial de atendimento;
X - Garantir às crianças e adolescentes a participação e acompanhamento a todos os serviços de saúde oferecidos pelo Município;
XI - Estar de acordo com as cláusulas do Contrato de Responsabilidade de Família Acolhedora.

4.2) O cadastramento das famílias interessadas será efetuado no CREAS localizado na Rua Gabriel Cabral, 599 – Centro – Laguna Carapã/MS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (67) 3438-1780.

5 – DAS RESPONSABILIDADES:

5.1) Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Laguna Carapã - MS:

5.1.1) Repassar para a Família Acolhedora o auxílio financeiro:
- A Família que estiver com criança ou adolescente acolhido receberá, mensalmente, uma bolsa auxílio no valor de 01 salário mínimo vigente, além de uma cesta básica, durante o período que perdurar o acolhimento.
- **§1º**. Além dos benefícios previstos no*caput*deste artigo, a Família Acolhedora receberá outra bolsa auxilio no valor de 01 salário mínimo vigente, pela criança ou adolescente acolhido, para que preste toda a assistência que se comprometeu no ato da assinatura do termo que adere o Serviço de Famílias Acolhedoras.
- §2º. Na hipótese de a família acolher mais de uma criança ou adolescente, para cada novo acolhido será repassado outra bolsa auxilio no valor de ½ salário mínimo vigente, sendo que cada família poderá acolher até duas crianças ou adolescentes, salvo grupos de irmãos.
A dotação orçamentária destinada ao financiamento do presente serviço é a de nº. 08.244.0006 3.3.90.48.00.00 e as correspondentes em anos posteriores.

5.1.2) Repassar para a Família Acolhedora uma cesta básica por mês durante o período que estiver com criança acolhida.

5.2) Caberá ao CREAS de Laguna Carapã/MS
5.2.1) Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas, assim como eventualmente a possível inabilitação ou desligamento das mesmas.
5.2.2) Encaminhar as famílias selecionadas para a Promotoria da Infância e Adolescência para sua homologação.
5.2.3) Realizar o acompanhamento das crianças e dos adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem durante o período de readaptação.
5.2.4) Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:

• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou do adolescente.
5.2.5) Elaborar o Plano Individual de Atendimento conforme os § 4º e 5º do Artigo 101 do ECA.
5.2.6) Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar - identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMDS, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes,
durante o período necessário a readaptação.

5.3) Caberá a Família Acolhedora:
5.3.1) Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal Nº 550/2018
Parágrafo primeiro:A criança ou adolescente acolhido terá vaga garantida na Rede Municipal de Ensino, na rede socioassistencial, bem como por todos os serviços de saúde oferecidos pelo município.
Parágrafo segundo:A família acolhedora tem por finalidade substituir o abrigo em instituição pelo acolhimento familiar em caráter urgente e temporário com vistas à reintegração familiar ou colocação em família substituta (adoção). **Cabe esclarecer que as famílias do Projeto Família Acolhedora não podem estar inscritas no cadastro de adoção e devem declarar estar ciente de que não poderão pedir a adoção dos menores acolhidos**.
5.3.2) Prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente,
5.3.3) Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
5.3.4) Prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos aos profissionais que estão acompanhando a situação;
5.3.5) Contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação em família
substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;

6 – DA INSCRIÇÃO:
Período: 60 dias a partir da publicação deste edital.
Local: CREAS – Rua Gabriel Cabral , nº 599 – centro – TEL.: 3438-1780

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela Comissão de seleção e aprovação do serviço de Famílias Acolhedoras, no período de 45 dias após a inscrição, observadas as seguintes etapas:

7.1) Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.2) Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias. Somente as famílias aprovadas na primeira etapa participarão deste processo.

7.3) Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Promotoria da Infância e Adolescência, bem como a Vara da Infância e Adolescência desta Comarca.

7.4) Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas.

Laguna Carapã - MS, 20 de Agosto de 2018

MARCIA TEREZA WAGNER
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SIRLENE HEICHEBERG
Coordenadora do CREAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1B94F59A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2018

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial da União do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2167, no dia 20 de Agosto de 2018.

PROCESSO: 051/2018
TOMADA DE PREÇO: 04/2018

OBJETO:
Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Ponte na LC 230 sobre o Rio Douradilho. Conforme Convênio de Cooperação nº 01/2018, firmado entre o Município de Laguna Carapã e o Município de Ponta Porã. Sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

Onde se lê:

EMPRESA CLASSIFICADA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP APRESENTOU MENOR PREÇO NO ITEM 01, NO VALOR GLOBAL DE R$: **166.540,38 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Leia-se:

EMPRESA CLASSIFICADA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP APRESENTOU MENOR PREÇO NO ITEM 01, NO VALOR GLOBAL DE R$: **164.540,38 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Laguna Carapã/MS, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D45E57CF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº03/2015

PROCESSO n°020/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Dourachoc Doces e Embalagens Ltda-ME**.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Pascoa para distribuição aos alunos da rede publica de ensino do Município através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
107.02.006.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 Material de Consumo.
176.02.010.2019.08.244.0016.3.3.90.32.00.00-100 Material de Consumo.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA: 25/03/2015

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4A3580C6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO N°762/2015

PROCESSO n°020/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Dourachoc Doces e Embalagens Ltda-ME**.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Pascoa para distribuição aos alunos da rede publica de ensino do Município através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
107.02.006.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 Material de Consumo.
176.02.010.2019.08.244.0016.3.3.90.32.00.00-100 Material de Consumo.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA: 25/03/2015

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:819BB0D5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENTO PREGÃO 036/2018

PRIMEIRO ADENDO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira oficial, comunica as alterações abaixo.
PROCESSO: 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 036/2018
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAREM, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-MS.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a redação do subitem 6.2.3, com a inclusão da alínea "a".

6.2.3) Caso a licitante seja empresa distribuidora ou importadora além do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante do produto por ela comercializado, deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA conforme Resolução – RDC nº. 39 de 14.08.2013 e alterações posteriores. Se a empresa apresentar protocolo de renovação de Certificado, este somente será aceito após a constatação do cumprimento das regras e prazos previstos nos Artigos 42 e 43, §1º ao 5º, da RDC nº 39/2013 e alterações posteriores.

a) No caso do material que esteja ofertando seja isento, a licitante deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA ou da legislação, ficando dispensada a apresentação.

Tendo em vista que a alteração não influencia na proposta, a data de abertura permanecerá a mesma, ou seja:
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min, horas do dia 24/08/2018.
LOCAL Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
Av. Erva Marte, Nº 650, Centro Laguna Carapã/MS

As demais condições permanecem inalteradas.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2AB1E159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / TORNEARIA TORNOMAQ LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de Torno aos veículos e implementos pertencentes à Frota municipal, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ROGÉRIO NAZAR DIAS

Miranda – MS, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:CDDD8821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / EVOLUSOM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de Torno aos veículos e implementos pertencentes à Frota municipal, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 302.247,00 (trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LEANDRO LONGO FRONE

Miranda – MS, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5767AE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / MARIO LINO DA SILVA ME

OBJETO: Prestação de serviços de Torno aos veículos e implementos pertencentes à Frota municipal, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: MARIO LINO DA SILVA

Miranda – MS, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:AE203E40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 029/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018, DISPENSA Nº 029/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.829.408/0001-10**, sediada na **Av Dourados, 480, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)**, no valor global, para prestação do serviço, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO
02.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
3.3.90.39.97.0000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

Data da Ratificação**:** 16/08/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:28EC10F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis desta Casa de Leis, para uma Reunião Extraordinária, no dia **24 de agosto de 2018, às 09 horas,** no Plenário desta Casa**,** para a primeira e única discussão e votação dos Projetos discriminados abaixo:

- **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2018, de autoria do Executivo Municipal,** que em súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE PRETENDEM DISPONIBILIZAR SINAL DE INTERNET WI-FI GRATUITO EM PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS."

- **PROJETO DE LEI Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, de autoria do Executivo Municipal,** que em súmula: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 2.124 DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ"

- **PROJETO DE LEI Nº 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, de autoria do Executivo Municipal,** que em súmula: "ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DA LEI Nº 1.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS NA "CASA LAR" DE NAVIRAÍ, AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE DOURADOS - MS, EM REGIME DE COMODATO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, vinte e um dias de agosto de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:71D8F3BA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2018.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Jean Lucas Barbosa de Souza & CIA Ltda - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido do Valor Contratual a quantia de R$ 274,94 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 7.121,34 (sete mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:ADFD47FF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2018.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido do Valor Contratual a quantia de R$ 393,90 (trezentos e noventa e três reais e noventa centavos),perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:4E430E9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4493/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O PROCON – VALOR: R$ 4.158,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 07/08/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57FB394A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4494/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O PROCON – VALOR: R$ 7.800,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 07/08/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6A7274CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

PROCESSO Nº. 200/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **200/2018,** referente ao Pregão Presencial nº. **103/2018**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:11FE7017

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº. 084/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EMPRESA: **MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** CNPJ **14.335.163/0001-30.** Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:2930E16E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018 - PROCESSO Nº. 221/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2160, na página 43, no dia 09 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: – PROCESSO Nº. 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

LEIA–SE: – PROCESSO Nº. 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018
.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:5C76D57F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

PROCESSO Nº. **230/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **124/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **082/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:7180A32C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0067/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora ***Sônia Laureano de Freitas Santos***, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, do quadro permanente da Câmara, símbolo ADM-1, matrícula 67, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 31 de junho de 2017, com fulcro no art. 88, §1º da LC. nº 047/11.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar do dia 20 de agosto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de agosto de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1C80744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 067/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 020ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 20 de agosto de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 21 de agosto de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:D3A65FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 068/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 020ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 20 de agosto de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal/SUAS, exercício de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 21 de agosto de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:501D0168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 42 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: JOZIENE APARECIDO DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, do, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Publica, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administração de Serviço Organizacional, no CREAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000 – 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 05/07/2019

ASSINADO EM: 17/08/2018.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira e Joziene Aparecido dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D1F707E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 43 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: JANIÊNE APARECIDA DA COSTA FERREIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, do, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Publica, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à

função de Agente Administração de Serviço Organizacional, no CREAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000 – 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 05/07/2019

ASSINADO EM: 17/08/2018.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira e Janiêne Aparecida da Costa Ferreira

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:543A4977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 41/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ADEMILSON MACHADO DE ASSIS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2018, em vaga pura.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de 1.387,58 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 02/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Ademilson Machado de Assis

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1C116045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 42/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADA: CÍNTIA LUCIANA DE JESUS ROSA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Especial para atuar em salas de tecnologia educacional, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2018, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.387,58 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 17/12/2018
ASSINADO EM: 02/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Cíntia Luciana de Jesus Rosa

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:48543218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 43/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: KELVY MANOEL HONORATO DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano – Educação Física, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais" e no EJA na Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2018, em vaga pura.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.01-12.361.0019.2090 - 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 21/12/2018 no Ensino Fundamental e de 06/08/2018 a 21/12/2018 no EJA
ASSINADO EM: 02/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Kelvy Manoel Honorato de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AB3735B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 44/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADA: AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Educação Infantil, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2018, em substituição a servidora Isanete Dias da Silva Morais, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais".

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 17/12/2018
ASSINADO EM: 03/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Auboneide Ferreira Batista de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7D058E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 45/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADA: DELINA GOMES MACHADO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2018, em substituição a servidora Iraci Gomes Machado, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.387,58 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 03/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Delina Gomes Machado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6C6D2C62

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – EXERCICIO DE 2019

LOA 2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura –** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e quatro (24) de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS, sito na Rua Campo Grande nº 300 centro, com início a partir das 08:00 horas, onde serão colhidas sugestões para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Exercício de 2019, conforme preceitua a lei.

Pedro Gomes – MS, 20 de agosto de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F6ACDF3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 CONSOL

CONSOLIDADO	**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**18.773.161,15**	**15.908.203,60**
Impostos		18.773.161,15	15.719.498,75
Taxas			188.704,85
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		**374.977,90**	**700.377,30**
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública		374.977,90	700.377,30
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			**364.418,93**
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			364.418,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**387.965,91**	**654.033,71**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			76.326,69
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		387.965,91	577.707,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		**84.763.850,79**	**93.360.387,60**
Transferências Intragovernamentais		15.863.810,80	20.360.241,60
Transferências Intergovernamentais		56.456.280,73	60.708.703,28
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais		12.443.759,26	12.291.442,72
Transferências de Consóricios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			**6.038.325,68**
Reavaliação de Ativos			6.038.325,68
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.863,83**	**1.956.869,02**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.863,83	1.956.869,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**104.301.819,58**	**118.982.615,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**47.777.776,07**	**48.339.284,63**
Remuneração a Pessoal		19.119.583,31	24.345.174,37
Encargos Patronais		7.910.626,30	6.003.096,96
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		20.747.566,46	17.991.013,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**100.075,73**	**101.238,45**
Aposentadorias e Reformas			
Pensões		2.270,73	2.838,45
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais		59.144,49	60.000,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		38.400,00	38.400,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		260,51	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**29.898.698,55**	**31.488.250,55**
Uso de Material de Consumo		7.604.780,76	11.170.246,22
Serviços		22.293.917,79	20.318.004,33
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**448.475,55**	**1.608.373,68**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		135.682,05	134.870,81
Juros e Encargos de Mora		723,48	11.160,35
Variações Monetárias e Cambiais		312.070,02	1.462.342,52
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		**18.874.880,85**	**20.360.241,60**
Transferências Intragovernamentais		18.874.880,85	20.360.241,60
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**194.309,92**	**1.715.459,84**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		194.309,92	
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			1.715.459,84
Tributárias		**751.467,88**	**671.624,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		53.347,28	
Contribuições		698.120,60	671.624,56
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.195.392,15**	**4.987.696,41**
Premiações		4.900,00	
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			

Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.190.492,15	4.987.696,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**100.241.076,70**	**109.272.169,72**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**4.060.742,88**	**9.710.446,12**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:95A5FBFC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 CONSOL

Sistema de Contabilidade Pública
CONSOLIDADO
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]

Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Dívida Fundada				
Dívida Fundada Interna	3.730.892,65	334.963,24	426.773,45	3.639.082,44
Total do Grupo:	**3.730.892,65**	**334.963,24**	**426.773,45**	**3.639.082,44**
Total Geral:	**3.730.892,65**	**334.963,24**	**426.773,45**	**3.639.082,44**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D87FED20

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 PM

DÍVIDA FUNDA DA - AN EX O XVI			Sistema de Contabilidade Pública	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]				
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Dívida Fundada				
Dívida Fundada Interna	3.730.892,65	334.963,24	426.773,45	3.639.082,44
Total do Grupo:	3.730.892,65	334.963,24	426.773,45	3.639.082,44
Total Geral:	3.730.892,65	334.963,24	426.773,45	3.639.082,44

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05EFF35C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2018.

Portaria nº. 025/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/08/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 070/2018 Contrato n. 24/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:3746B9EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 026/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 026/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2018.

Portaria nº. 026/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/08/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 070/2018 Contrato n. 251/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:E2D90622

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.782/2018

Decreto n° 1.782/2018 PMSGO-GAB 17 de agosto de 2.018

Concede Reajuste da Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo urbano.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70, Art. 105, § 1º da Lei Orgânica

do Município e consubstanciado no Art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2014,
Considerando o item 12.1, alínea *f*, e item 9 do Termo de Referência, todos do Edital da Concorrência nº 003/2014; e, ainda, a Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 036/2015, que estabelecem o dever de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na execução dos serviços de transporte coletivo urbano;
Considerando o aumento nos custos de operação da linha de transporte coletivo urbano em virtude de ampliação de rota do transporte, para atendimento ao Conjunto Residencial Flor do Cerrado, Loteamentos São Cristóvão I, II e III e Loteamento São José, e recomposição com efeito nas variações inflacionárias ocorridas nos últimos 12 meses, medidas pelo IPCA, bem como a manutenção dos serviços;

Decreta:

Art. 1° Fica recomposta e revisada a Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano da Linha Núcleo Industrial Sul no valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a ser paga pelos usuários do transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, em 17 de agosto de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:AD9BBFF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.783/2018

Decreto nº. 1.783/2018 PMSGO/GAB 20 de agosto de 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA*:*
Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, conforme segue:

RETIRA-SE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste -ACISGA	Rodrigo Nissola Waslawich	Ivo Corrêa

INGRESSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA	Francine Maccari	Aquiles Cristiano Link

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:CE890455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2018, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses,** sagrou-se vencedora as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para o Lote 002 com valor total de R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos Reais) e a empresa **Habitar – Comércio em Geral e Serviços Eireli ME** para o Lote 001 com valor total de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4D17D59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 414/2018

Decreto "P" nº 414/2018 PMSGO-GAB 17 de Agosto de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***AIRTON MOREIRA PINTO JUNIOR***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A994CD07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018 - SAAESGO - 21 de agosto de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 095/2018.

Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B358926E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018 - SAAESGO - 21 de agosto de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 188/2018.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 20 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BC8949D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1411/2018	**Credor:** 4000736 - DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME			
Data: 08/08/2018	**Valor:** 13.852,00	**Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00**		
Desdobramento: 449052 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Computador (Desktop Básico). Característica Física MINIMA. Processador In	un	1.997,00	6,00	11.982,00
Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica	un	1.870,00	1,00	1.870,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:18F52CF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1415/2018	Credor: 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME			
Data: 08/08/2018	Valor: 10.808,00	Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.32.00.00		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA , PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, EDITAL Nº 34/2018 E PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 12/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl	un	257,00	24,00	6.168,00
Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen	un	290,00	16,00	4.640,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:822C198D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 154/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 154/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sr. Rubens de Freitas Moreira, portador da cédula de identidade RG nº 526.131.901 SSP/SP e do CPF nº 045.757.401-10 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06/08/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8598AD71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 155/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N.º 155/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Taiany Núbia de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 36.215.286-X SSP/SP e CPF nº 005.695.891-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar

de Fisioterapia, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Hospitalar símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14/08/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 20 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D0B3D921

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 156/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018

PORTARIA N.º 156/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar a Srª Josiane Rosa de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 47.025.422-1
SSP/SP e CPF nº 360.386.328-32 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, Símbolo DAS III, a qual foi nomeada em 01/08/2017
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9D04F8B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 157/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 157/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srª Josiane Rosa de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 47.025.422-1 SSP/SP e CPF nº 360.386.328-32, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI I.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5014C9D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 158/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018

PORTARIA N.º 158/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Geraldo Souza, portador da cédula de identidade RG nº 17.775.324-9 e do CPF nº 274.119.232-49 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 13/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2D491697

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 159/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 159/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº David Batista de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 001431614 e do CPF nº 023.160.871-32 do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo DAÍ I.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 13/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:36DF6A63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 917/2018.

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 160/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Sidrolândia, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n° 160/2017, o qual "Regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Sidrolândia/MS e as organizações da sociedade civil."

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e colaboração, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Áquis Júnior Soares –Presidente
II – Gercy Cleide Rezende Marin - Membro
III – Anielli de Souza Santi - Membro
IV – Ana Paula Lopes Brites - Membro

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

• – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

• – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Sidrolândia, 20 de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:89672D5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº680/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAIRA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:01/08/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIRA MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:320F33E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº683/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:01/08/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9D4AF9A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº691/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KIMBERLY MENEGAT DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA:13/08/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KIMBERLY MENEGAT DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB13E388

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº675/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAQUELINE SALES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA:01/08/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAQUELINE SALES PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C68EE043

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 920/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **EMILIANO DA SILVA ARECO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7C5FF683

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº690/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDERSON BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA:08/08/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDERSON BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AEF73166

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 918/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte Amador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte Amador, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BEFA599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 921/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Exonerar por falecimento **ENIO CASEMIRO RODRIGUES**, matrícula nº 4329-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D58D08E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº681/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENAN GOMES ORTIZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA:29/07/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENAN GOMES ORTIZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:93370B50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 041/2018

PROCESSO n°: 009/2018

PREGÃO n°: 009/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **SONORA GÁS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 041/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 16/08/2018 para o dia 16/09/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Agosto de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **JOSNEY ROBAIANA MOURA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:01BD9BA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 551 SONORA/MS, 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação de resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 58, de 10 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 58 SONORA, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Estabelece o Plano de Contingência da Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya de Sonora-MS, de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pelas Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008 e Lei nº 798, de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação Nº 447, de 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 18 de julho de 2018, que **APROVOU** o conteúdo registrado na Ata nº. 268/2018;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya de Sonora-MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:AF2D576B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 625/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração dos projetos: 1. sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda com a art/rrt, 2. combate e prevenção a incêndio e pânico, com aprovação no corpo de bombeiros, acompanhado de art/rrt.

Fonte: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ESAKI ENGENHARIA LTDA**

Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Taquarussu/MS, 21 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E8A578CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2018.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 04/09/2018
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.taquarussu.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu– MS, 21 de agosto de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7364B466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para a Manutenção de Tratores da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/09/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.taquarussu.ms.gov.br.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 21 setembro de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DF72777A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/08/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, processo nº 453/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, aquisição de tubos de concreto, para a manutenção das Estradas Rurais e das Ruas do Perímetro Urbano do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, para atender a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.035 – Manutenção do Fundersul - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo.

Vencedor: PRÉ- MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.

Item: 01 e 02.
Valor: R$ 68.680,00 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Taquarussu - MS, 16 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:34494427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 185/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: FABIO RENATO PINHEIRO DA SILVA 99028379134** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 20 de julho de 2018 até 19 de julho de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabio Renato Pinheiro Da Silva.

Taquarussu - MS, 20 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6B1AF3DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela

Portaria nº. 66/2018, de 16 de Fevereiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX E *SELF SERVICE*), PREVISTO PARA 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 03 de Setembro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200.

Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8C4EFBA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 66/2018, de 16 de Fevereiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DOS PRÉDIOS PUBLICOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICOS COM SERVIÇOS DE CAPOEIRAGEM EXTERNA E LIMPEZA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (LIMPEZA DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS-FIOS E BUEROS, VARRIÇÃO COM EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, PODAS DE ARVORES (COM A RETIRADA DOS ENTULHOS) E EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS COM APLICAÇÃO DE CBUQ – (SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL), PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 04 de Setembro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200.

Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BB03765C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 252, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº. 054 de 14 de Dezembro de 2016 os servidores, **VENEIDE VITOR WIDER MACHADO** (FISCAL)**,** Matricula nº. 1211 e **ARLETE MATOS DE OLIVEIRA** (FISCAL SUBSTITUTO), Matricula n° 1023, para exercer as atividades de Fiscal do Contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do município, em conformidade com o edital e seus anexos.

Parágrafo Único: O servidor deverá acompanhar, fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E27AD802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº. 054 de 14 de Dezembro de 2016 os servidores, **GISLAINE TONET** (FISCAL)**,** Matricula nº. 3487 e **MEYLIANE FABIANA ROSA** (FISCAL SUBSTITUTA), Matricula n° 3299, para exercer as atividades de Fiscal do Contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS GERAIS, para atender as Unidades de Saúde do município, em conformidade com o edital e seus anexos.
Parágrafo Único: O servidor deverá acompanhar, fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:97F224F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 302 , DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº. 054 de 14 de Dezembro de 2016 os servidores do Órgão Municipal para exercer a atividade de **FISCAL DE CONTRATOS**, e compor a Comissão Especial de apoio e análise de amostra da licitação do pregão presencial, referentes a aquisições de MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com o descritivo constante no Edital de Licitação, conforme composição abaixo:

Arlete Matos de Oliveira – Mat. N° 1023 - FISCAL

Vitor Veneide Wider Machado – Mat. N° 1211 – FISCAL SUBSTITUTO

Ronaldo Cordóba – Mat. N° 32 - MEMBRO

Roziene dos Santos Gomes Lubas de Oliveira – Mat. N° 1864 – MEMBRO

Parágrafo Único: O servidor deverá acompanhar, fiscalizar, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1BFECC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO ÉRIKA KIMURA, Matrícula n° 1210, do cargo de provimento Efetivo de Dentista, a contar de 22 de agosto de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E923CBD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 66/2018 PROCESSO Nº. 119/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 66/2018
PROCESSO Nº. 119/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 119/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de andaimes para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: SCATOLIN & PINI LTDA ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 89,00 (oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO: DATA: 21/08/2018 / Nº 441 / **VALOR (R$):** 89,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:683BDD5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 3.427, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"INSTITUI O FOMENTO AO "TEMPO DE DESPERTAR" QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fomenta no âmbito Municipal o "Tempo de Despertar" que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres de nossa cidade.

Art. 2º. O Fomento a que se refere esta Lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º. O Fomento "Tempo de Despertar" tem como diretrizes:

I - A conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006;
II - A transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
III - A desconstrução da cultura do machismo;
IV - O combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;
V - A participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 4º. O Fomento a que se refere esta Lei terá como objetivos específicos:
I - Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;
II - Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
III - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;
IV - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;
V - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
VI - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VII - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 5º. Esta Lei se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único - Não poderão participar do Fomento os homens autores de violência que:
I - estejam com sua liberdade cerceada;
II - sejam acusados de crimes sexuais;
III - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
IV - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;
V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 6º. A periodicidade, a metodologia e a duração do Fomento serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 7º. O Fomento será composto e realizado por meio de:
I - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
II - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
VI - Orientação e assistência social.

Art. 8º. O Fomento será anualmente elaborado, executado e reavaliado por uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, e especialistas no tema a ser formada por indicação de representantes da Prefeitura Municipal, do Ministério Público e do Poder Judiciário.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal participará na elaboração do Fomento por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Luiz Akira Yoshio Otsubo e Sirlene dos Santos Pereira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A52BBF46

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 3.432, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "DIA DO PROTETOR ANIMAL", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia do Protetor Animal", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20E5BAE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 3.433, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"PASSA A DENOMINAR-SE UBIRATAN BRITO DE MELO – PROFESSOR BIRA, A RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, MIGUEL JORGE TABOX".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Ubiratan Brito de Melo - **Professor Bira**, a rampa de lançamento de barcos do Balneário Municipal de Três Lagoas-MS, Miguel Jorge Tabox.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CB0D6F7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 174, de 16 de agosto de 2018, que **"Exonera Chefe de Gabinete"**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 20 de agosto de 2018, Edição 2167, **Código Identificador:** 68B255AE.

Onde se lê:

"... portador do RG nº 280.384 SSP/MS ..."

Leia- se:

""... portador do RG nº 384.280 SSP/MS ..."

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EDED204

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 175, de 16 de agosto de 2018, que **"Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia"**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 20 de agosto de 2018, Edição 2167, **Código Identificador:** 11C369D6.

Onde se lê:

"... portador do RG nº 280.384 SSP/MS ..."

Leia- se:

""... portador do RG nº 384.280 SSP/MS ..."

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F944F2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 30 de agosto às 19 horas e 31 de agosto de 2018 das 07 horas às 17 horas no CRASE "Coração de Mãe" de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. O evento terá como tema geral "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 3º. As discussões realizadas na IX Conferência terão como finalidade mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade. Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros; Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 4º. A Conferência terá como eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 5º. A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º. À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da IX Conferência;
- constituir Secretaria Executiva;
- elaborar Regimento Interno da Conferência;
- dirigir os trabalhos da Conferência;
- atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º. Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da IX Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91249E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Toniel Carlos Fernandes dos Santos**, portador do RG nº 934.661 SSP/MS e do CPF nº 872.102.661-00, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0FFF7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 178, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Toniel Carlos Fernandes dos Santos**, portador do RG nº 934.661 SSP/MS e do CPF nº 872.102.661-00, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 121 de 02 de julho de 2018.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B0ECD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 179, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Emerson Paulo Barbosa**, portador do RG nº 722.075 SSP/MS e do CPF nº 638.545.111-91, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDD059CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 180, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Emerson Paulo Barbosa**, portador do RG nº 722.075 SSP/MS e do CPF nº 638.545.111-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D411228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.145/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de D. A. R. de C., G. P. da S. e P. G. D. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e VI; e no cometimento da infração prevista no art. 120, incisos XIX e XX, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "observar as normas legais e regulamentares" e "zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos" e no cometimento da infração de *"utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares" e "exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho"* conforme Comunicação Interna nº 269/18 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3CAD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.169/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de R. B. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, inciso II; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XVIII, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "observar as normas legais e regulamentares" e no cometimento da infração de *"proceder de forma desidiosa no desempenho da função"* conforme documento anexo.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27FC28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato n° 148/AJ/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 148/AJ/2018 – Firmado junto com a empresa Pércio Makoto Tooru Kamijo Júnior – ME.
Tal contrato tem como objeto: Aquisição em caráter emergencial, de gêneros alimentícios, para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: CRASE Coração de Mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega e para Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, II e III e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, Conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora do CPF nº 221.483.988 - 73, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Publicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

* Republicada por conter incorreção na publicação anterior. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/08/2018. Edição 2168.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:018E7967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato n° 149/AJ/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 149/AJ/2018 – Firmado junto com a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares – ME.

Tal contrato tem como objeto: Aquisição em caráter emergencial, de gêneros alimentícios, para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: CRASE Coração de Mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega e para Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, II e III e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, Conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora do CPF nº 221.483.988 - 73, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291 - 25,

ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Publicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

* Republicada por conter incorreção na publicação anterior. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/08/2018. Edição 2168.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3978F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA N.º 02 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Soyla Carla Alves Garcia , Secretária de Finanças, Receita e Controle da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar poderes aos servidores Fernando Prado Moreira, matrícula nº 1-12753, Fabio Feres Amancio, matrícula 1-8377, Wilmon Bernardes Lara, matrícula nº 1-8375 para representar o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7789A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 025/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 22 de agosto de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 14133/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo: 15561/2017
Requerente: Controluz Mix concreto Ltda.
Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo: 17150/2017
Requerente: Controluz Mix concreto Ltda.
Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo 22436/2017
Requerente: Multiconsult Projetos Industriais Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE112CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/industrial, escritório, dormitório, refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao Centro de Acolhimento ao Visitante do Parque Natural Municipal do Pombo, localizado às margens da rodovia BR-262 no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 21 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:65011C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.306/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20306/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material hospitalar e enfermagem, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme C.I. 1855/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
VALOR: R$ 7.937,50 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 21/08/2018
Dotação Orçamentária: 10.305.013-2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 114012 - Ficha – 469
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:091E3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.307/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.307/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de hernioplastia inguinal para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da menor Júlia Barbosa de Pinho - Autos 0801664-45.2018.8.12.0114. C.I 1984/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - pelo valor de R$ 2.950,00(dois mil e novecentos e cinquenta reais), vencedora do item 01 conforme relação de vencedores.
SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S – pelo valor de R$ 800,00(oitocentos reais), vencedor do item 03 conforme relação de vencedores.
SECIPE- SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIATRICA S/S - pelo valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), vencedor do item 02 conforme relação de vencedores.
Valor: R$ 10.750,00(dez mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA: 2108/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:929138E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.308/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.308/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas para atender a demanda de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas no município de Três Lagoas-MS. C.I 1971/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME
VALOR: R$ 12.107,50 (Doze mil cento e sete reais e cinquenta centavos
DATA: 21/08/2018
Dotação Orçamentária: 10.302.013-2046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 114010 - Ficha – 275
10.301.013-2046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 114008 - Ficha – 247

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:75585EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.310/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.310/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. C.I. 140/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - pelo valor de R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), vencedor do item 01 conforme relação de vencedores.
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – pelo valor de R$ 3.652,50 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 03 conforme relação de vencedores.
Valor total: R$ 12.262,50(doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA:21/08/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 100000 - Ficha 48
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DBF1A7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.296/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.296/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 28 frascos do reservatório Renasys EZ Plus de 800ml para atendimento da Tutela de Urgência do paciente Gabriel Vitor Freitas de Castro- Autos 0801733-77.2018.8.12.0114. C.I 2011/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES

Valor: R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA:21/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:00CA79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento enviado, com referência ao Processo. O prosseguimento e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas (MS), 21 de agosto de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C3661962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.305/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.305/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Compra do medicamento Rituximabe para o tratamento do paciente Euripedes Jerônimo de Oliveira, referente a determinação judicial no Auto nº 0802948-76.2018.8.12.0021**.** C.I 2071/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A.
Valor: R$ 50.752,16 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
DATA:21/08/2018
Dotação Orçamentária: 10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000– Ficha 238
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E248EA03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 007/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Edital n.º 001/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009., **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018
A presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento de ar condicionado para diversos setores da administração pública municipal de aparecida do taboado – 2018, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**APARELHO DE 9.000 BTUs** - aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.010,00
2	**APARELHO DE 12.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.190,00

3	**APARELHO DE 18.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.660,00
4	**APARELHO DE 24.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A a B" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	2.270,00
5	**APARELHO DE 36.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	3.939,00
6	**APARELHO DE 60.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, trifásico, garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	5.440,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:12F3ADD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 016/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 037/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Janumet (Sitagliptina 50mg + Metformina 850 mg)	comp.	R$ 2,40
2	Spirivarespimat 2,5 mcg (Brometo de Tiotrópio) com 4ml	frasco	R$ 202,85
3	Betametasona 01% creme 100grs	frasco	R$ 4,556
4	Protopic 0,1% tracolimomonoidrato - tubo 30grs	tubo	R$ 80,00
5	Cilostazol 100mg	comp.	R$ 0,588
6	Denusomabe 60mg solução injetável	ampola	R$ 734,83
7	InsulinaDetemirpenfill -solução injetavel 3ml	ampola	R$ 54,16
8	Insulina Aspart (novorapid) frasco 100ui/ml-caneta flex pen	unid.	R$ 26,90
9	Venvanse 30mg	comp.	R$ 7,21
10	Ácido Acetil Salicílico tamponado	comp.	R$ 0,34
11	Rosuvastatina 10mg (vivacor)	comp.	R$ 0,50
12	Metformina 750 mg XR	comp.	R$ 0,70
13	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg	comp.	R$ 0,485
14	Carbonato de Cálcio + Vit D	comp.	R$ 0,38
15	Baclofeno 10mg	comp.	R$ 0,116
16	Aripiprazol 15mg	comp.	R$ 8,65
17	Fisio gel 120 ml	bisnaga	R$ 43,99
18	Protetor solar FPS 100 60gr	bisnaga	R$ 82,76
19	Protetor solar FPS 60 120ml	bisnaga	R$ 14,139
20	Vitacidplus15 grs	bisnaga	R$ 73,37
21	Reuquinol 400mg	comp.	R$ 2,156
22	Clobetazol Tópico Clob X loção 5 mg - creme 30grs	bisnaga	R$ 17,00
23	Propaltilnitrato 10mg	comp.	R$ 0,31
24	Bisoprolol 2,5 mg	comp.	R$ 1,237
25	Rosuvastatina 20mg	comp.	R$ 0,979
26	Citalopram 20 mg	comp.	R$ 0,20
27	Clonazepam 2mg	comp.	R$ 0,15
28	Torval CR 300mg	comp.	R$ 0,657
29	Topiramato 100mg	comp.	R$ 0,89
30	Seretide 250/50 mcg	frasco	R$ 60,00
31	Clomipramina 25mg	comp.	R$ 0,746
32	Azopt (brizolamida 10mg/ml 5 ml) colírio	frasco	R$ 42,32
33	Artrolive (glicosamina 500mg + condroitina 400mg)	comp.	R$ 1,56
34	Pregabalina 150mg	comp.	R$ 2,00
35	Paracetamol + codeína 500/30mg	comp.	R$ 0,459
36	Risperidona 1mg	comp.	R$ 0,26
37	Metilfenidato (ritalina) 10mg	comp.	R$ 0,74
38	Metoprolol 50mg	comp.	R$ 0,98
39	Insulina lispro (humalog) frasco 3ml	ampola	R$ 27,11
40	VdalgliptinaGavus 50mg	comp.	R$ 2,34
41	Gabapentina 300mg	comp.	R$ 0,60
42	Lamotrigina 25mg	comp.	R$ 0,25
43	Glicosamina 1,5 UI sachê	unid.	R$ 2,50
44	Carbamazepina CR 400mg	comp.	R$ 1,439
45	Alprazolam1 mg	comp.	R$ 0,258
46	Rivaroxabana 20mg	comp.	R$ 5,45

47	Formoterol 12mcg	frasco	R$ 60,00
48	Risperidona 1mg/ml	frasco	R$ 26,18
49	Gabapentina 600mg	comp.	R$ 3,17
50	Amissulpirida 200mg	comp.	R$ 7,40
51	Insulina Humulin derivada ADN recombinante refil para caneta	frasco	R$ 31,70
52	Protetor solar episol infantil FPS 50 120grs	unid.	R$ 64,79
53	Pregabalina 75 mg	comp.	R$ 0,88
54	Acetato de Abiraterona 250mg	comp.	R$ 70,47
55	Insulina glargina3 ml	frasco	R$ 30,00
56	Alopurinol 100mg	comp.	R$ 0,088
57	Addera D 3 1000 UI	comp.	R$ 0,97
58	Hidrion-40mg furosemida + 100mg cloreto de potássio	comp.	R$ 0,72
59	Enalapril 5mg	comp.	R$ 0,119
60	Bamifilina 300mg	comp.	R$ 0,86
61	Metilfenidato (Ritalina LA) 20 mg	comp.	R$ 5,06
62	Pantoprazol 40 mg	comp.	R$ 0,547
63	Tartarato de Tolterodina 4mg	comp.	R$ 8,32
64	Metropolol tartarato de 100mg	comp.	R$ 0,986
65	Rivaroxabana 15mg (xarelto 15mg)	comp.	R$ 7,18
66	Exemestano 25mg	comp.	R$ 17,928
67	Brometo de umeclidneo 62,5mcg + vilanterol (anoro) 25mcg	frasco	R$ 170,43
68	Esogastro IBP	comp.	R$ 1,94

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1CEDAA51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA Nº 015/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, a Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 039/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

4	ácido fólico	5 mg comprimido	R$ 0,038
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	R$ 0,95
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	R$ 0,231
13	azitromicina	500 mg comprimido	R$ 0,53
14	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	R$ 5,41
20	captopril	25 mg comprimido	R$ 0,018
33	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	R$ 0,145
34	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	R$ 0,18
36	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	R$ 0,18
43	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	R$ 0,088
46	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	R$ 0,339
49	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	R$ 0,013
51	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	R$ 0,088
55	Dexametasona	1 mg/mL elixir	R$ 1,34
68	Estradiol	1mg/g creme vaginal	R$ 18,00
70	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R$ 0,029
82	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R$ 2,09
85	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	R$ 0,014
86	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	R$ 1,89
87	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral	R$ 1,03
88	ibuprofeno	600 mg comprimido	R$ 0,113
92	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	R$ 0,09
93	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	R$ 0,09
94	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	R$ 0,09
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	R$ 0,09
107	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	R$ 3,29
109	nitrato de miconazol	2% creme	R$ 1,45
113	Omeprazol	20 mg cápsula	R$ 0,06
122	sinvastatina	20 mg comprimido	R$ 0,057
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,08
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	R$ 0,352
9	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 6,19
	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	R$ 9,89

15			
18	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 0,77
19	budesonida	32 mcg aerossol nasal 60 doses	R$ 17,80
22	carbamazepina	200 mg comprimido	R$ 0,08
27	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral 60ml	R$ 5,90
32	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	R$ 0,039
38	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,04
52	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	R$ 0,187
56	Dexametasona	0,1% creme	R$ 0,85
58	Dexametasona	4 mg comprimido	R$ 0,18
61	digoxina	0,25 mg comprimido	R$ 0,047
62	dipirona sódica	500 mg comprimido	R$ 0,069
74	Fenobarbital	100 mg comprimido	R$ 0,085
81	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	R$ 0,38
89	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	R$ 0,33
90	ivermectina	6 mg comprimido	R$ 0,22
96	losartana potássica	50 mg comprimido	R$ 0,03
100	maleato de timolol	0,5% colírio	R$ 1,25
104	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	R$ 3,299
115	paracetamol	500 mg comprimido	R$ 0,038
117	permetrina	5% loção	R$ 2,20
119	prednisona	20 mg comprimido	R$ 0,185
123	succinato de metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	R$ 0,68
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 1,01
136	varfarina sódica	5mg comprimido	R$ 0,139
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	R$ 0,018
12	atenolol	50 mg comprimido	R$ 0,033
23	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,119
24	carbonato de lítio	300 mg comprimido	R$ 0,18
25	carvedilol	6,25 mg comprimido	R$ 0,10
26	Carvedilol	25mg comprimido	R$ 0,16
28	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,28
30	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	R$ 0,67
40	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	R$ 0,90
42	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	R$ 0,043
47	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	R$ 0,098
50	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,36
67	espironolactona	25 mg comprimido	R$ 0,14
76	fluconazol	150 mg cápsula	R$ 0,36
78	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 3,00
79	furosemida	40 mg comprimido	R$ 0,023
80	glibenclamida	5 mg comprimido	R$ 0,018
83	haloperidol	5 mg comprimido	R$ 0,08
84	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 3,28
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	R$ 0,17
112	óleo mineral	Frasco 100ml	R$ 1,90
116	permetrina	1% loção	R$ 1,34
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	R$ 0,43
135	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml frasco	R$ 3,20
91	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	R$ 1,50
133	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,19
134	valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,459
2	aciclovir	50 mg/g creme 10grs	R$ 2,72
8	alopurinol	100 mg comprimido	R$ 0,04
10	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,15
17	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	R$ 0,022
29	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,90
31	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	R$ 0,292
39	cloridrato de lidocaína	2% gel	R$ 2,70
41	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	R$ 0,054
44	cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	R$ 0,63
63	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,30
64	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	R$ 0,628
75	finasterida	5 mg comprimido	R$ 0,28
77	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/2,5ml solução injetável	R$ 0,55
95	loratadina	1 mg/mL xarope	R$ 2,10
97	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R$ 0,87
98	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	R$ 0,064
101	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	R$ 0,14
103	metronidazol	250 mg comprimido	R$ 0,10
108	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	R$ 4,70
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral	R$ 0,61
120	prednisona	5 mg comprimido	R$ 0,08
126	sulfadiazina de prata	1% creme	R$ 3,20

Aparecida do Taboado (MS), 20 de agosto de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:6FE11FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 442.2018

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								20/08/2018	442
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4113									
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP						CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80									
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02412/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						16.986,85	335,00	16.651,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 26/2018 PARA SCFV - PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		335,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP									
21.979.543/0001-72									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:35128F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 443.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/08/2018**	**443**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**									
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**						CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02411/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					16.651,85		997,25	15.654,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha refrente ao fornecimento de genêros alimentícios para o SCFV - PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		997,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AFE22D01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2501/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**17/08/2018**	**2501**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02361/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

				2.647,92		1.437,04	1.210,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.437,04
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0B0CECF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1878

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/08/2018**	**1878**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99 1 81	000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02405/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					112.337,35		2.156,00	110.181,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 10/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2405/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06F2CD39

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1879

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOT A DE EMPENHO							10/08/2018	1879
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME:	VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02404/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					110.181,35		1.260,90	108.920,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. NO DIA 10/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2404/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		1.260,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								

VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A5793834

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1895

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/08/2018**	**1895**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02407/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					108.920,45		1.320,00	107.600,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 13/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2407/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7E917FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1896

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/08/2018**	**1896**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02406/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					107.600,45		2.180,00	105.420,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 14/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N°2406/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A631C00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1897

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/08/2018**	**1897**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02408/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						105.420,45	1.320,00	104.100,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 15/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2408/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFE34CA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1900

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR -	Ordinario
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/08/2018	1900
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 128								
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02364/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.318,68	143,00	3.175,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CARREGAMENTO DE PNEUS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2364/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		143,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA7EF84E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1901

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**OR - Ordinario**	
							DATA NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							**15/08/2018**	**1901**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02363/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			3.175,68			108,52	3.067,16
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CARREGAMENTO DE PNEUS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2363/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**	108,52
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72780971

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1903

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/08/2018	1903
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					02409/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						104.100,45	2.184,00	101.916,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 16/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2409/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		2.184,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE499713

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1904

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1904**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02410/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						101.916,45	824,00	101.092,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO - SP. NO DIA 17/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2410/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		824,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1B6D47B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1905

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/08/2018	1905
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O / U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	755 / 02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	114 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02375/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				81.973,44		271,00	81.702,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DE PALESTRAS SOBRE "DST", PLANEJAMENTO FAMILIAR X ABORTO, DROGAS LÍCITAS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 55/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2375/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		271,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6ACF59B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1906

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1906**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O / U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755 / 02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02374/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				81.702,44		106,00	81.596,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DE PALESTRAS SOBRE "DST", PLANEJAMENTO FAMILIAR X ABORTO, DROGAS LÍCITAS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2374/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		106,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F88D05F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		16/08/2018	1907
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191			
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			

ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02371/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.264,35	23,46	3.240,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE "OVOS DE GALINHA" PARA O CAPS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 25/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2371/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	ValorEmpenhado		23,46
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32D9AA26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1908

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/08/2018	1908
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP						CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67		
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.071	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02372/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.240,89	88,65	3.152,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CAPS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 25/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2372/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens	: R$0,00	Valor Empenhado		88,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A310E51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1909

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1909**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02373/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.152,24	103,51	3.048,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 25/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2373/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO021	LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		103,51
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor						
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						
28.671.749/0001-80						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:55CCD371

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1910

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/08/2018	1910
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 50257								
NOME: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40								
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					02368/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						91.653,24	1.335,00	90.318,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2368/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071		LICITAÇÃO: 100090/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			1.335,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75F11588

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1911

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1911**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111240**								
NOME: **EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS**					CNPJ/CPF: **04.106.730/0001-22**			
ENDEREÇO: AV PIERRE SIMON DE LA PLACE								
MUNICIPIO: CAMPINAS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						02366/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					90.318,24		7.200,00	83.118,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2366/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071		LICITAÇÃO: 100090/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		7.200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS								
04.106.730/0001-22								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9FB90A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1912

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1912**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**								
NOME: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**								
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	768	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						02367/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						56.265,25	4.737,50	51.527,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2367/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071	LICITAÇÃO:	100090/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.737,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89289FAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1913**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51083**								
NOME: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					CNPJ/CPF: **67.729.178/0004-91**			
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO								
MUNICIPIO: JAGUARIUNA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	768	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						02370/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.527,75		10.410,00	41.117,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2370/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071		LICITAÇÃO: 100090/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		10.410,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA								
67.729.178/0004-91								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AF08224

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1914

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2018**	**1914**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50853**								
NOME: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **13.861.454/0001-07**			
ENDEREÇO: RUA EMILESPER, 53								
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					02369/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			83.118,24			2.200,00	80.918,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2369/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071		LICITAÇÃO: 100090/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
13.861.454/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08E4F219

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1922

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/08/2018	1922
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4174								
NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - PP					CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12			
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						02388/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				80.918,24			1.380,00	79.538,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ APTAMIL PARA O FMS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2388/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.380,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP								
05.155.405/0001-12								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52F50987

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1923

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/08/2018**	**1923**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111239**								
NOME: **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP**					CNPJ/CPF: **26.757.894/0001-52**			
ENDEREÇO: R CABO VERDE,453								
MUNICIPIO: CEDRAL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00 1	81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						02389/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				79.538,24			4.320,00	75.218,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O FMS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2389/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP	
26.757.894/0001-52	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAAED093

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2502/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								20/08/2018	2502
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 388									
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02399/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.561,70		654,90	906,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM VEICULO ONIBUS BWU 9024 CONFORME ATA Nº 02/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		654,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe de Gabinete		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99E3E704

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2503/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/08/2018**	**2503**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02415/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.362,14		176,40	3.185,74	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2018 PARA ATENDER O EFETIVO DOS POLICIAIS CIVIS QUE IRÃO TRABALHAR JUNTO A POLÍCIA MILITAR NESTE MUNICÍPIO NO DIA 21/08/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Empenhado Valor**		176,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe de Gabinete		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BA3FB14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2504/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR- Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**20/08/2018**	**2504**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**			

NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,,4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						02414/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			7.413,44				100,00	7.313,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2018 FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA A EQUIPE DO FUNDESPORTE - MS QUE VIERAM VISITAR O MUNICÍPIO DIA 20/08/2018 PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ESPORTE E PARAIA NO MÊS DE SETEMBRO.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		100,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9EA13C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2505/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/08/2018**	**2505**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02413/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.185,74		152,79	3.032,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 PARA O EFETIVO DOS POLICIAIS MILITARES QUE IRÃO TRABALHAR EM SUAS FOLGAS PARA REFORÇAR O POLICIAMENTO DESTA URBE NO DIA 21/08/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		152,79
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03231BC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2507/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/08/2018**	**2507**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02402/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.518,44		1.006,40	512,04

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM VEICULO ONIBUS GMB 4737 (UNIVERSITÁRIO) CONFORME ATA Nº 02/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.006,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F891597D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/08/2018**	**2508**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02400/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.445,67		976,80	7.468,87	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM VEICULO ONIBUS BRA 0645 (RURAL)CONFORME ATA Nº 02/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		976,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AECECC9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2509/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/08/2018**	**2509**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA- ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02398/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.468,87		5.286,50	2.182,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA , CONFORME ATA Nº 05/2018. KOMBI HQH- 4151 (RURAL)									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.286,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6DD07E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2510/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/08/2018**	**2510**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02403/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.182,37		621,60	1.560,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM VEICULO ONIBUS NRZ 3725 (RURAL) CONFORME ATA Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		621,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:720E521D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2511/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							20/08/2018	2511	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 388									
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02401/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.560,77	810,30	750,47	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM VEICULO ONIBUS NRZ 3724(RURAL) CONFORME ATA Nº 02/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		810,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:598B7DB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2512/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/08/2018	2512
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02397/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			750,47		514,10	236,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA , CONFORME ATA Nº 05/2018. PEGEOUT/ BOXERM330M 23S HSH 2253 (RURAL)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		514,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63272D7D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, HIGIENE, E MANUTENÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS - 2018.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 067/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 047/2018, foram as seguintes:
A Empresa **RILL QUIMICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PAULO CESAR CERIZZA RILLO**;
A Empresa **RDS EMBALAGENS – EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **RICARDO DOS SANTOS**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 – Empresa: RILL QUIMICA LTDA - EPP.

LOTE 01 - MATERIAL PARA LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AGUA SANITÁRIA - Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GAL.	995	**R$ 9,00**	**R$ 8.955,00**
2	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	730	**R$ 5,97**	**R$ 4.358,10**
3	ALCOOL GEL - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros.	GAL.	384	**R$ 25,00**	**R$ 9.600,00**
4	AMACIANTE PARA ROUPA. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GAL.	303	**R$ 9,00**	**R$ 2.727,00**
5	BRILHA ALUMINIO: especifico para limpar e dar brilho em superfície de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	155	**R$ 1,78**	**R$ 275,90**
6	BUCHA PARA BANHO - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	430	**R$ 2,99**	**R$ 1.285,70**
7	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GAL.	65	**R$ 17,55**	**R$ 1.140,75**
8	CESTO PARA PAPEL - de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm.	UNI.	113	**R$ 14,97**	**R$ 1.691,61**
9	BALDE - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	130	**R$ 10,95**	**R$ 1.423,50**
10	BALDE - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	124	**R$ 12,98**	**R$ 1.609,52**
11	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - 40 cm	UNI.	163	**R$ 2,45**	**R$ 399,35**
12	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - 60 cm	UNI.	153	**R$ 3,45**	**R$ 527,85**
13	CLORO GEL - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS,	GAL.	977	**R$ 20,00**	**R$ 19.540,00**

	data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.				
14	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GAL.	989	**R$ 11,00**	**R$ 10.879,00**
15	DESODORIZADOR DE AR - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	512	**R$ 6,47**	**R$ 3.312,64**
16	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GAL.	889	**R$ 9,95**	**R$ 8.845,55**
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	104	**R$ 2,58**	**R$ 268,32**
18	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - Com cerdas de naylon	UNI.	110	**R$ 3,75**	**R$ 412,50**
19	ESPONJA DE AÇO - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	744	**R$ 1,88**	**R$ 1.398,72**
20	ESPONJA DUPLA FACE - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	967	**R$ 1,45**	**R$ 1.402,15**
21	FLANELA PARA LIMPEZA - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm.	UNI.	335	**R$ 1,48**	**R$ 495,80**
22	LIMPA VIDROS – COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI.	144	**R$ 1,77**	**R$ 254,88**
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orifício de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	1.204	**R$ 2,08**	**R$ 2.504,32**
24	LIXEIRA 100 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros.	UNI.	67	**R$ 56,70**	**R$ 3.798,90**
25	LIXEIRA 25 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 25 litros.	UNI.	77	**R$ 28,50**	**R$ 2.194,50**
26	LIXEIRA 50 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 50 litros.		78	**R$ 59,00**	**R$ 4.602,00**
27	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	409	**R$ 2,00**	**R$ 818,00**
28	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	407	**R$ 2,00**	**R$ 814,00**
29	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	407	**R$ 2,00**	**R$ 814,00**
30	MULTI INSETICIDA SPRAY- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	565	**R$ 9,15**	**R$ 5.169,75**
31	PÁ COLETORA DE LIXO - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm.	UNI.	95	**R$ 3,75**	**R$ 356,25**
32	PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	65	**R$ 5,20**	**R$ 338,00**
33	PANO DE CHÃO – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm.	UNI.	1.060	**R$ 5,35**	**R$ 5.671,00**
34	PANO DE COPA - para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m.	UNI.	910	**R$ 1,73**	**R$ 1.574,30**
35	PEDRA SANITÁRIA - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas,	UNI.	657	**R$ 1,18**	**R$ 775,26**
36	RECIPIENTE PARA LIXO - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	49	**R$ 44,97**	**R$ 2.203,53**
37	REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO - Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	112	**R$ 4,98**	**R$ 557,76**
38	RODO DE ALUMÍNIO - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	210	**R$ 21,95**	**R$ 4.609,50**
39	RODO DE ALUMÍNIO - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	210	**R$ 26,77**	**R$ 5.621,70**
40	RODO GRANDE DE MADEIRA - 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm.	UNI.	128	**R$ 10,42**	**R$ 1.333,76**
41	RODO MEDIO DE MADEIRA - 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	118	**R$ 9,30**	**R$ 1.097,40**
42	SABAO DE BARRA - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	448	**R$ 6,97**	**R$ 3.122,56**
43	SABÃO EM PÓ - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	1.544	**R$ 5,65**	**R$ 8.723,60**
44	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - Descrição técnica: Desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. Odor: característico. Aspecto: Liquido transparente. Embalagem de 1 litro.	UNI.	60	**R$ 1,97**	**R$ 118,20**
45	SODA CAUSTICA LIQUIDA. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	99	**R$ 15,98**	**R$ 1.582,02**
46	VASSOURA - construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	555	**R$ 16,98**	**R$ 9.423,90**
47	VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	104	**R$ 49,95**	**R$ 5.194,80**
48	VASSOURA DE NYLON - Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	250	**R$ 8,48**	**R$ 2.120,00**
49	VASSOURA PLASTICA - para jardim, com cabo de madeira com 1,20 m, grande, com 22 dentes, super resistente, flexivel	UNI.	279	**R$ 16,47**	**R$ 4.595,13**
TOTAL				**R$ 160.537,98**	
<u>LOTE 03 -</u> MATERIAL PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BACIA PLASTICA - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	62	**R$ 2,50**	**R$ 155,00**
2	BACIA PLASTICA - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	335	**R$ 9,50**	**R$ 3.182,50**
3	BOTA DE SEGURANÇA; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel, forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No	PAR	167	**R$ 35,28**	**R$ 5.891,76**

	Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594;				
4	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	620	**R$ 1,47**	**R$ 911,40**
5	COPO DE VIDRO - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	65	**R$ 24,98**	**R$ 1.623,70**
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Copo descartável para água em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio	CX	652	**R$ 62,95**	**R$ 41.043,40**
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Copo descartável para café em poliestireno translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio	CX	171	**R$ 62,95**	**R$ 10.764,45**
8	COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML. - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	370	**R$ 1,97**	**R$ 728,90**
9	CORDA PARA VARAL - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	48	**R$ 3,48**	**R$ 167,04**
10	COADOR DE CAFÉ - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de metal, tamanho grande, reforçado.	UNI.	188	**R$ 4,26**	**R$ 800,88**
11	FÓSFORO - Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCT	361	**R$ 4,47**	**R$ 1.613,67**
12	FUNIL - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	46	**R$ 2,00**	**R$ 92,00**
13	GARFO DESCARTAVEL - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	600	**R$ 1,47**	**R$ 882,00**
14	GARRAFA TÉRMICA - de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	89	**R$ 15,98**	**R$ 1.422,22**
15	GARRAFA TÉRMICA - de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	57	**R$ 25,96**	**R$ 1.479,72**
16	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	391	**R$ 5,97**	**R$ 2.334,27**
17	JARRA PLASTICA 02 LITROS - Jarra plastica para agua , 02 litro, com tampa e alça	UNI.	66	**R$ 21,98**	**R$ 1.450,68**
18	JARRA DE VIDRO 02 LITROS - Jarra de vidro para agua , 02 litro, com tampa e alça		48	**R$ 12,95**	**R$ 621,60**
19	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	360	**R$ 6,31**	**R$ 2.271,60**
20	ORGANIZADORA RETÂNGULAR - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	87	**R$ 15,47**	**R$ 1.345,89**
21	ORGANIZADORA RETÂNGULAR - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	87	**R$ 29,95**	**R$ 2.605,65**
22	PAPEL ALUMÍNIO - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes;	ROL.	67	**R$ 2,00**	**R$ 134,00**
23	PILHA - Alcalina AA (pequena)	UNI.	486	**R$ 1,73**	**R$ 840,78**
24	PILHA - alcalina AAA (palito)	UNI.	572	**R$ 1,45**	**R$ 829,40**
25	PILHA - Alcalina Média	UNI.	266	**R$ 4,47**	**R$ 1.189,02**
26	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro	PCT	580	**R$ 1,77**	**R$ 1.026,60**
27	PRENDEDOR DE ROUPAS - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	102	**R$ 1,48**	**R$ 150,96**
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROL.	76	**R$ 27,96**	**R$ 2.124,96**
TOTAL				**R$ 87.684,05**	
2 – Empresa: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.					
LOTE 04 - SACO PARA LIXO					
3	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	224	**R$ 27,00**	**R$ 6.048,00**
2	SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR - com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	170	**R$ 10,00**	**R$ 1.700,00**
3	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	224	**R$ 15,00**	**R$ 3.360,00**
4	SACO DE LIXO - Preto, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	997	**R$ 40,00**	**R$ 39.880,00**
5	SACO DE LIXO – PRETO - com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	362	**R$ 10,00**	**R$ 3.620,00**
6	SACO DE LIXO – PRETO - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	496	**R$ 25,00**	**R$ 12.400,00**
TOTAL				**R$ 67.008,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, são os constantes no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 315.230,03 (trezentos e quinze mil duzentos e trinta reais e três centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Rill Quimica LTDA - ME,
por seu representante legal, o senhor
PAULO CESAR CERIZZA RILLO.

RDS Embalagens – EIRELI - EPP,
Por Seu Representante Legal, a Senhor
RICARDO DOS SANTOS.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:807D42D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, EM ATENDIMENTO AO FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 065/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 045/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 045/2018, foi a seguinte:

A empresa **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139 - MEI**, por sua representante legal, a senhora **SIMONE DE CRISTO LOPES**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 045/2018, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	112	R$ 184,07	R$ 20.615,84
2	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	10	R$ 322,11	R$ 3.221,00
3	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$ 18,41	R$ 73,64
4	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 64,42	R$ 257,68
5	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R$ 23,93	R$ 95,72
6	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R$ 109,12	R$ 436,48
7	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 156,22	R$ 312,44
8	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	2	R$ 137,57	R$ 275,14
9	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 361,95	R$ 723,90
10	FILTRO DE AR	PÇ	2	R$ 350,32	R$ 700,64
11	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	6	R$ 33,12	R$ 198,72
12	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$ 18,72	R$ 187,00
13	INJETOR MONTADO	PÇ	6	R$ 78,52	R$ 471,12
14	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 282,18	R$ 564,36
15	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 63,65	R$ 254,60
16	JUNTA DO ENGATE	PÇ	6	R$ 20,38	R$ 122,28
17	JUNTA DO SPRAY	PÇ	10	R$ 10,35	R$ 103,50
18	KNOB	PÇ	5	R$ 32,00	R$ 160,00
19	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 53,69	R$ 107,38
20	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 74,55	R$ 298,20
21	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	15	R$ 17,64	R$ 264,60
22	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	50	R$ 16,11	R$ 805,50
23	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	15	R$ 14,00	R$ 210,00
24	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	20	R$ 15,41	R$ 308,20
25	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	20	R$ 16,23	R$ 324,60
26	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	6	R$ 65,34	R$ 392,04
27	MANÔMETRO	PÇ	2	R$ 136,67	R$ 273,34
28	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R$ 2.304,69	R$ 2.304,69
29	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	6	R$ 18,92	R$ 113,52

30	**PEDAL**	PÇ	**3**	R$ 23,88	R$ 71,64
31	**PLACA ELETRÔNICA KAVO**	PÇ	**2**	R$ 546,10	R$ 1.092,20
32	**PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS**	PÇ	**2**	R$ 683,89	R$ 1.367,78
33	**PONTEIRO PARA O SUGADOR**	PÇ	**6**	R$ 41,33	R$ 247,86
34	**PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR**	PÇ	**4**	R$ 72,61	R$ 290,44
35	**PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR**	PÇ	**4**	R$ 60,24	R$ 240,96
36	**RALO PARA CUSPIDEIRA**	PÇ	**4**	R$ 23,61	R$ 94,44
37	**REGISTRO DE ÁGUA**	PÇ	**6**	R$ 81,17	R$ 487,02
38	**RESERVATÓRIO PET GNATUS**	PÇ	**4**	R$ 40,50	R$ 162,00
39	**RESERVATÓRIO PET KAVO**	PÇ	**4**	R$ 24,80	R$ 99,20
40	**ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO**	PÇ	**20**	R$ 73,30	R$ 1.466,00
41	**ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO**	PÇ	**8**	R$ 86,95	R$ 695,60
42	**ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO**	PÇ	**2**	R$ 384,99	R$ 769,98
43	**SENSOR DE TEMPERATURA**	PÇ	**3**	R$ 134,00	R$ 402,00
44	**SERINGA TRÍPLICE**	PÇ	**5**	R$ 156,45	R$ 782,25
45	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	**8**	R$ 120,27	R$ 962,16
46	**VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA**	PÇ	**6**	R$ 139,89	R$ 839,34
47	**VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	**3**	R$ 91,00	R$ 273,00
48	**VÁLVULA DO SUGADOR**	PÇ	**6**	R$ 80,00	R$ 480,00
TOTAL				**R$ 45.000,00**	

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

SIMONE DE CRISTO LOPES
P/Prestadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:58F2D219

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E DE AÇÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para **a aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 071/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 050/2018**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de julho de 2018**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 050/2018, foram as seguintes:

A empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLEISON SACHET**;
A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**;
A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, a senhorita **VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**;
A empresa **EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS**, por seu representante legal, o senhor **FRANCISCO CARLOS VIESI**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, judiciais e Não Pactuados em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 – A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os seguintes itens:

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA E NÃO PACTUADOS - 2018 FRACASSADOS					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Aciclovir (FB)	200 mg comprimido	2.000	R$ 0,299	R$ 598,00
17	Fenitoína sódica (FB)	100 mg comprimido	50.000	R$ 0,288	R$ 14.400,00
22	Nifedipino (FB)	10 mg cápsula ou comprimido	350.000	R$ 0,049	R$ 17.150,00
28	Sulfato de salbutamol (FB)	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
35	Oxcarbamazepina (NP)	60mg/ml frasco com 100 ml	100	R$ 26,70	R$ 2.670,00
TOTAL				**R$ 36.912,00**	

2 – A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,**com os seguintes itens:

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA E NÃO PACTUADOS - 2018 FRACASSADOS					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor total**
34	Nimodipino (NP)	30 mg comprimido	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
TOTAL				**R$ 4.400,00**	

3 – A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os seguintes itens:

	PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA E NÃO PACTUADOS - 2018 FRACASSADOS				
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor unitário**
2	Amoxicilina+clavulanato de potássio (FB)	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
10	Decanoato de haloperidol (FB)	50 mg/mL solução injetável	1200	R$ 6,40	R$ 7.680,00
12	Diazepam (FB)	10 mg comprimido	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00
20	Maleato de enalapril (FB)	20 mg comprimido	300.000	R$ 0,038	R$ 11.400,00
25	Succinato sódico de hidrocortisona (FB)	500 mg pó para sol. inj.	100	R$ 5,00	R$ 500,84
29	Sulfato ferroso (FB)	40 mg comprimido	140.000	R$ 0,037	R$ 5.180,00
TOTAL				**R$ 41.760,00**	

4 – A empresa **EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS**, com o seguinte preço:

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA E NÃO PACTUADOS - 2018 FRACASSADOS					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor unitário**
47	LEITE EM PÓ Neocate LCP é fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN. "AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho". O leite materno é o melhor alimento para o lactente. O aleitamento materno é recomendado até os dois anos de idade ou mais. As gestantes e as mulheres que amamentam precisam ingerir uma dieta saudável e equilibrada. O uso de mamadeiras, bico e chupetas pode dificultar o aleitamento materno, principalmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação. A introdução de substitutos do leite materno só deverá ser feita com a orientação de um especialista, que deve esclarecer quanto ao custo, risco e impactos sociais desta substituição para o bebê. Para a saúde do bebê, é importante preparar os substitutos do leite materno corretamente e com cuidados de higiene. Sempre seguir as orientações e quantidades prescritas pelo médico ou nutricionista. Este produto só deve ser utilizado quando o aleitamento materno não for possível e deve ser utilizado sob prescrição de médico ou nutricionista. Material de acordo com a Lei nº 11.265/2006, a Portaria nº 2.051/2001 e a Resolução RDC nº 222/2002. (AJ)	unidades	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 113.072,00 (cento e treze mil e setenta e dois reais)**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRUGICOS LTDA;

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3DEBB4FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 2017

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				**Sistema de Contabilidade Pública**			
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO				**Conciliação Bancária**			
Banco:BANCO DO BRASIL S/A AG.: 39306							
Conta:5810-6 501020210000 - Banco Do Brasil S/a - 5.810-6							
CONTABILIDADE				**BANCO**			
ESPECIFICAÇÃO	**DATA DOC.**	**VALORES**		**ESPECIFICAÇÃO**	**DATA DOC.**	VALORES	
SALDO CONTÁBIL		273.359,19	**273.359,19**	**SALDO BANCO + SALDO APLICAÇÃO**		273.725,61	**273.725,61**
				SAÍDA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO			
				CH: 851846-	29/12/2017	111,56	
				CH: 851856-	29/12/2017	111,56	
				CH: 851842-	29/12/2017	83,30	
				CH: 851845-	29/12/2017	60,00	**366,42**
Total			**273.359,19**	**Total**			**273.359,19**
Local e Data:				Assinaturas:			

BODOQUENA/MS,29 de Dezembro de 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
Tesoureira

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0A8B44B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018
PROCESSO Nº 2328/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA:
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 27.024.068/0001-67
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis (leites) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **050/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 050/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **20/08/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP						***25.030,80***
Item	**Descrição Abreviada**	**Und.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Leite em pó de soja, latas de 400 gramas. – sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural. Bebês desde o nascimento até o sexto mês de vida. Bebê int	Lata (lat)	120	NESTLÉ NAN SOY	29,0000	3.480,0000
2	Leite em pó rica de carboidratos, proteínas, gorduras, cálcio, ferro, sódio, potássio, cloreto, fósforo, magnésio, zinco, cobre, manganês, molibdênio, selênio, cromo, iodo, vitamina a, vitamina	Lata (lat)	120	NESTLÉ ALFAMINO	159,9900	19.198,8000
3	Leite em pó, leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina,	Lata (lat)	120	NESTLÉ NAN A.R	19,6000	2.352,0000
VALOR TOTAL: R$ 25.030,80 (vinte e cinco mil trinta reais e oitenta centavos)						

Brasilândia – MS, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:672B0C5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, originada no Processo Licitatório nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos. Tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção, fornecimento de solução endpoint, e locação de equipamentos de rede, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ladário-MS. Vigência: 22/02/2018 à 22/02/2019. O município de Ladário-MS, através da **Secretaria Municipal de Administração** – Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	Consultoria em servidores na plataforma operacional Linux, Windows. -Instalação e configuração; -Gestão de atualização de software do sistema -Gestão de atualização de segurança. -Gestão de backup (banco de dados mysql e firebird, arquivos de rede); - Squid (Web-caching para controle de acesso à internet); -Controlador de domínio (Active Directory) GPO, DNS; - Dhcpd (servidor dhcpd para atribuir endereços IP dinamicamente) -Documentação Consultoria em equipamento de borda (Mikrotik) -Instalação e configuração; -Gestão de segurança (firewall, utilização, acessos) -Gestão de backup de configuração - Documentação Manutenção dos equipamentos impressoras e multifuncionais -Instalação e configuração -Reparos e revisões -Troca de insumos (toners, cartuchos) -Treinamentos aos usuários - Documentação	SV	84	R$ 2.235,00	R$ 187.740,00	26	R$ 58.110,00	58	R$ 129.630,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
2	Fornecimento de licenças de Antivírus (endpoint security): -Instalação e configuração; -Console de Gerenciamento -Envio de políticas para usuários -Envio de atualizações e patches para os usuários -Para PCs, notebooks, servidores Windows -Defesa contra vírus, spyware e outros malwares.	SV	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00	280	R$ 9,00	2120	R$ 19.080,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
3	Servidores de rede com as características abaixo: -Um Processador com quatro ou mais núcleos físicos; - Velocidade real (clock interno) de 3.0 Ghz ou superior, 8MB de cache; - Deve possuir no mínimo 3 slots sendo, 1 PCE-E x8; - Deve possuir no mínimo 4 portas USB, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; - Deve possuir uma porta VGA. - 32 GB (4x8GB) de memória RAM instalada DDR4 2400Mhz; - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220; - Gabinete Torre; - O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido. - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. - Quatro unidades de Disco SATA de 1TB 6G 7.2K; - Interface de rede 10/100/1000 Mbits (RJ-45); - Bios deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado não sendo aceito com direitos de copyright; - Kit de teclado e mouse USB; - Leitor/gravador de DVD-RW SATA	SV	36	R$ 600,00	R$ 21.600,00	11	R$ 6.600,00	25	R$ 15.000,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
4	Multifuncional monocromática:40 MÁQUINAS Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromático, tecnologia laser, cópia duplex automático (frente e verso), com velocidade mínima de 40 páginas por minuto em A4, impressão com resolução de 1200 x 1200 dpi, processador de no mínimo 600 MHZ, scanner colorido com resolução de 1200 x 1200 dpi, alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas, digitalização duplex automático (frente e verso), digitalização para (pasta de rede, USB), memória de no mínimo 256 MB, ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%, interface de rede gigabit, com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo carta, a4 e ofício, bandeja	SV	1.920.000	R$ 0,13	R$ 249.600,00	698324	R$ 90.782,12	1.221.676	R$ 158.817,88	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP

	multiuso com capacidade de 50 folhas no formato a4 e ofício, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas no formato a4 e ofício, tela LCD para controle de funções, drivers compatíveis com (Windows®, Mac OS®, Linux), Ciclo de produção mensal recomendado de 50.000 páginas, com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel)para uma franquia mensal média de 4.000 (quatro Mil) páginas monocromáticas no formato A4.									
5	Impressora monocromática:22 MÁQUINAS Impressora, tipo monocromático, tecnologia laser, impressão duplex automático (frente e verso), com velocidade mínima de 40 páginas por minuto em A4, impressão com resolução de 1200 x 1200 dpi, processador de no mínimo 600 MHZ, memória de no mínimo 256 MB, interface de rede gigabit, com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo carta, a4 e ofício, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas no formato a4 e ofício, drivers compatíveis com (Windows®, Mac OS®, Linux), Ciclo de impressão mensal recomendado de 50.000 páginas, com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 2.000 (Duas Mil) páginas monocromáticas no formato A4.	SV	528.000	R$ 0,13	R$ 68.640,00	189484	R$ 24.632,92	338.516	R$ 44.007,08	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
6	Impressora jato de tinta colorida (a4) 01 MÁQUINA:Impressora, tipo colorida, tecnologia jato de tinta, com velocidade mínima de 37 páginas por minuto em carta, impressão com resolução de 5670 x 1440 dpi, interface de Wi-Fi (802.11 b/g/n), com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo 10 x 15 cm (4"x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5, bandeja principal capacidade de no mínimo 120 folhas, capacidade da bandeja de saída 50 folhas, drivers compatíveis com (Windows Windows 10,Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Mac OS® X 10.6.8 ou posterior), com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 200 (duzentas) páginas monocromáticas no formato A4	SV	2.400	R$ 1,15	R$ 2.760,00	1000	R$ 1.150,00	1.400	R$ 1.610,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
7	Impressora jato de tinta colorida (a3) 01 MÁQUINA impressora, tipo colorida, tecnologia jato de tinta, com velocidade mínima de 15ppm em monocromático e 8ppm em cor, impressão com resolução de 600 x 1220 dpi em monocromática, impressão com resolução de 4800 x 1200 dpi em cor, interface de rede ethernet, interface de Wi-Fi (802.11 b/g/n), com interface usb 2.0, processar de 500 MHZ, suporte aos formatos de papel de até 330 x 483 mm, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas, capacidade da bandeja de saída 75 folhas, drivers compatíveis com (Windows 10 (32 e 64 bits), Windows 8.1 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits), Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows Vista (32 e 64 bits), Windows XP (32 bits) SP3 ou superior, Mac OS X v10.6, OS X Lion), com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 200 (duzentas) páginas monocromáticas no formato A3.	SV	2.400	R$ 1,40	R$ 3.360,00	1000	R$ 1.400,00	1.400	R$ 1.960,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
8	Notebooks com as seguintes características: - Processador x64 com dois ou mais núcleos físicos; - Velocidade real (clock interno) de 2.5 Ghz ou superior, 3MB de cache; - Tela LED HD (1366 X 768) de 14.0 polegadas com antirreflexo. - 04 GB de memória RAM instalada DDR4 2133Mhz; - Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB SATA de 5.400 RPM. - Controladora de vídeo de alta definição integrada; - Controladora de áudio de alta-definição integrada; - Com Layout Português Brasil (ABNT2); - Alto-falante de alta precisão integrado ao notebook. Não serão aceitas caixa de som externas; - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido. - Fonte de alimentação bivolt 110/220V; - Bateria: Bateria de 4 células; - Cor: preto - Interface Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45. - Wireless 802.11 b/g/n. - Bluetooth 4.0 (2.4 GHz). - Interfaces: 2x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x VGA - Windows 10 Pro 64 bits;	SV	72	R$ 350,00	R$ 25.200,00	26	R$ 9.100,00	46	R$ 16.100,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP

LADÁRIO/MS, 21 de Agosto de 2018.

Assina: Helder Naulle Paes dos Santos Botelho
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5136ECE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 022/2018, originada do Pregão Presencial nº 040/2018 – Processo Licitatório nº 062/2018.
DO OBJETO: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de veículos**.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – ME**

LOTE 03						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qnt.**	**Marca**	**Preço unit.**	**Preço Total**
1	Serviço de locação de veículo de passeio 1.0 tipo "hatchback , flex com transmissão manual, conforme especificações técnicas. ano 2017/2017 - mensal	MÊS	36	VW/NOVO GOL TL MOV 2018 2018	2.561,00	92.196,00
2	Serviço de locação de veículo passeio motor 1.6 flex, tipo "sedan", com transmissão automática. 2017/2017 - mensal	MÊS	24	VW/ VOYAGE 1.6 M85 2018 2019	3.256,00	78.144,00
3	Serviço de locação de veículo tipo passeio motor 1.8 flex (station wagon) com transmissão automática ,capacidade para 7 lugares.2017/2017 - mensal	MÊS	24	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2017 2018	4.760,00	114.240,00
4	Serviço de locação de veículo tipo "pickup 4x2 motor 2.4 flex, com transmissão automática, 2017/2017 - mensal	MÊS	12	CHEVROLET/S10 LT DD4A 2017 2018	6.583,00	78.996,00
5	Serviço de locação de veículo tipo "pickup-4x4", diesel, com transmissão automática, a diesel, 2017/2017 - mensal	MÊS	36	MMC TRITON SPORT GLS AT 2018 2019	10.573,00	380.628,00
6	Serviço de locação de veículo de passeio 1.0 tipo "hatchback , flex com transmissão manual, conforme especificações técnicas. ano 2017/2017	DIÁRIA	1095	VW/NOVO GOL TL MCV 2018 2018	173,00	189.435,00
7	Serviço de locação de veículo passeio motor 1.6 flex, tipo "sedan", com transmissão automática. 2017/2017 - diária	DIÁRIA	730	VW NOVO VOYAGE TL MBV 2017 2018	280	204.400,00
8	Serviço de locação de veículo tipo passeio motor 1.8 flex (station wagon) com transmissão automática ,capacidade para 7 lugares.2017/2017 - diária	DIÁRIA	730	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2017 2018	383,00	279.590,00
9	Serviço de locação de veículo tipo "pickup 4x2 motor 2.4 flex, com transmissão automática, 2017/2017 - diária	DIÁRIA	365	CHEVROLET S10 ADV FD2 2017 2017	478,00	174.470,00
10	Serviço de locação de veículo tipo "pickup-4x4", diesel, com transmissão automática, a diesel, 2017/2017 - diária	DIÁRIA	1095	CHEVROLET S10 LT DD4A 2017 2018	683,00	747.885,00
VALOR TOTAL					**2.339.984,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 06 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo 21 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DAF31844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 023/2018, originada do Pregão Presencial nº 044/2018 – Processo Licitatório nº 066/2018.
DO OBJETO: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada de **limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos**.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

EMPRESA REGISTRADA: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME					
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA				**154.280,00**
1	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DA FAZ. ISHIMURA A 60 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	4	1.000,00	4.000,00
2	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UN	608	170,00	103.360,00
3	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA ARLINDO LUZ 1 (POSTO MUTUM) E ARLINDO LUZ 2 (ANTIGA ESTAÇÃO), A 70 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	6	1.300,00	7.800,00
4	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DO ASSENTAMENTO MUTUM A 100 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	6	1.400,00	8.400,00
5	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DA USINA MIMOSO A 40 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	4	1.000,00	4.000,00
6	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - BALNEÁRIO MANTENA A 7 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	36	470,00	16.920,00
7	LIMPEZA DE CAIXAS DE AREIA DO LAVA JATO. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	UN	35	280,00	9.800,00
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO				**94.000,00**
1	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização,	DIÁRIA	800	117,50	94.000,00

	limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo				
	LOTE 03 - LIMPEZA DE BANHEIRO				**40.800,00**
1	Prestação de serviços de mão de obra especializada em limpeza de Banheiros públicos. 4 (quatro) BANHEIROS DO PARQUE DOS IPÊS. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	DIÁRIA	240	170,00	40.800,00
VALOR TOTAL				**289.080,00**	
EMPRESA REGISTRADA: R. D. OLIVEIRA ALVES-EPP					
	4 - LOTE 04 - LIMPEZA DE PISCINA				**8.640,00**
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, com tratamento da água, decantação, drenagem da primeira decantação, aspiração dos resíduos, filtração e limpeza de borda para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, incluindo todos os materiais de consumo necessários à realização do serviço, produtos químicos necessários para limpeza e manter a qualidade da água, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. A piscina tem as seguintes características: Comprimento: 9,20 metros, Largura: 3,90 metros, Profundidade: 1,40 metros	UN	96	90,00	8.640,00
VALOR TOTAL				**8.640,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo 21 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9F0CBBF7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 CONSOL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.245.000,00	82.245.000,00	83.563.948,06	1.318.948,06
Receita Tributária	11.046.000,00	11.046.000,00	14.160.906,87	3.114.906,87
Impostos	10.677.000,00	10.677.000,00	13.979.456,59	3.302.456,59
Taxas	369.000,00	369.000,00	181.450,28	-187.549,72
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	532.000,00	532.000,00	374.977,90	-157.022,10
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	374.977,90	-157.022,10
Receita Patrimonial	506.000,00	506.000,00	416.283,50	-89.716,50
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	506.000,00	506.000,00	416.283,50	-89.716,50
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Transferências Correntes	80.611.000,00	80.611.000,00	78.755.807,96	-1.855.192,04
Transferências Intergovernamentais	80.317.000,00	80.317.000,00	78.519.047,00	-1.797.953,00
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferências de Convênios	265.000,00	265.000,00	236.760,96	-28.239,04
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	663.000,00	663.000,00	432.683,74	-230.316,26
Multas e Juros de Mora	83.000,00	83.000,00	87.401,73	4.401,73
Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	4.701,16	-33.298,84
Receita da Divida Ativa	492.000,00	492.000,00	330.361,77	-161.638,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	10.219,08	-39.780,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.449.000,00	4.449.000,00	720.943,94	-3.728.056,06
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				

Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	4.449.000,00	4.449.000,00	720.943,94	-3.728.056,06
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	4.449.000,00	4.449.000,00	720.943,94	-3.728.056,06
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	86.694.000,00	86.694.000,00	84.284.892,00	-2.409.108,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	86.694.000,00	86.694.000,00	84.284.892,00	-2.409.108,00
DÉFICIT (VII)	0,00	1.691.500,00	0,00	-1.691.500,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	86.694.000,00	88.385.500,00	84.284.892,00	-4.100.608,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	77.791.500,00	84.766.286,03	80.186.500,19	79.116.644,89	75.856.093,12	4.579.785,84
Pessoal e Encargos Sociais	43.925.500,00	49.924.787,52	47.780.652,81	47.780.552,61	45.573.977,63	2.144.134,71
Juros e Cncargos da Divida	100.000,00	162.505,60	136.405,53	136.405,53	136.405,53	26.100,07
Outras Despesas Correntes	33.766.000,00	34.678.992,91	32.269.441,85	31.199.686,75	30.145.709,96	2.409.551,06
DESPESA DE CAPITAL (X)	7.802.500,00	3.201.669,57	2.925.895,10	2.871.889,75	2.871.889,75	275.774,47
Investimentos	7.537.500,00	3.201.669,57	2.925.895,10	2.871.889,75	2.871.889,75	275.774,47
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	85.694.000,00	87.967.955,60	83.112.395,29	81.988.534,64	78.727.982,87	4.855.560,31
(XIII) = (IX + X + XI + XII)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	1.000.000,00	417.544,40	403.880,23	403.880,23	403.880,23	13.664,17
Amortização da Dívida Interna	1.000.000,00	417.544,40	403.880,23	403.880,23	403.880,23	13.664,17
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.000.000,00	417.544,40	403.880,23	403.880,23	403.880,23	13.664,17
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	86.694.000,00	88.385.500,00	83.516.275,52	82.392.414,87	79.131.863,10	4.869.224,48
SUPERAVIT (XVI)	0,00	0,00	768.616,48			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	86.694.000,00	88.385.500,00	84.284.892,00	82.392.414,87	79.131.863,10	4.100.608,00

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	65.165,00	26.539,17	26.000,00	26.000,00	0,00	65.704,17
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	65.165,00	26.539,17	26.000,00	26.000,00	0,00	65.704,17
DESPESA DE CAPITAL	5.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,14
Investimentos	5.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,14
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	70.427,14	26.539,17	26.000,00	26.000,00	0,00	70.966,31

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	52.506,05	3.650.713,68	3.678.819,83	245,30	24.154,60
Pessoal e Encargos Sociais	40.626,10	2.907.607,08	2.901.351,41	245,30	46.636,47
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	11.879,95	743.106,60	777.468,42	0,00	-22.481,87
DESPESA DE CAPITAL	47.159,49	24.717,55	42.833,55	0,00	29.043,49
Investimentos	47.159,49	24.717,55	42.833,55	0,00	29.043,49
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	99.665,54	3.675.431,23	3.722415.,63503,38	245,30	53.198,09

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CE59D3EA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 CONS

CONSOLIDADO				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017			
RECEITA				**DISPÊNDIOS**			
TÍTULOS	**Nota**	**EXERCÍCIO**		**TÍTULOS**	**Nota**	**EXERCÍCIO**	
		ATUAL	**ANTERIOR**			**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**84.284.892,00**	**87.183.402,97**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**83.516.275,52**	**87.215.856,22**
Ordinária		**30.479.485,74**	**35.814.522,80**	**Ordinária**		**25.753.962,34**	**26.903.684,25**
Vinculada		**53.805.406,26**	**51.368.880,17**	**Vinculada**		**57.762.313,18**	**60.312.171,97**
Recursos Vinculados à Educação		29.005.655,89	27.734.591,13	Recursos Vinculados à Educação		34.310.962,24	31.852.962,51
Recursos Vinculados à Saúde		17.615.972,20	15.970.605,58	Recursos Vinculados à Saúde		18.666.087,47	19.199.252,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		7.183.778,17	7.663.683,46	Outras Destinações de Recursos		4.785.263,47	9.259.956,98
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		**15.863.810,80**	**20.360.241,60**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**		**18.874.880,85**	**20.360.241,60**
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária		14.550.942,02	19.221.213,74	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária		18.874.880,85	20.360.241,60
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária		1.312.868,78	1.139.027,86	Transf. Conc. Independentes de Execução			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**18.628.953,20**	**16.120.998,56**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**14.869.262,70**	**16.268.309,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.123.860,65	26.539,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		91.000,00	1.164.314,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.260.551,77	3.675.431,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.656.653,38	1.221.717,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.107.375,76	12.098.984,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.476.483,27	12.404.172,12
Outros Recebimentos Extra-orçamentários		1.137.165,02	320.043,82	Outros Pagamentos Extra-orçamentários		645.126,05	1.478.105,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**4.452.488,65**	**4.632.252,83**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**5.952.819,27**	**4.452.488,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.452.488,65	4.632.252,83	Caixa e Equivalentes de Caixa		5.952.819,27	4.452.488,65
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**123.230.144,65**	**128.296.895,96**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**123.213.238,34**	**128.296.895,96**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1D6E22EE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 CONSOL

CONSOLIDADO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.952.819,27	4.452.488,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.253.597,69	2.916.302,10
Créditos a Curto Prazo	18.538.841,50	14.563.770,52	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes					
Créditos Tributários a Receber	1.455.395,94	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.125.152,17	940.576,52
Dívida Ativa Tributária	17.083.445,56	14.563.770,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.947.203,52	296.159,21
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	766.805,98	1.158.061,86			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	349.590,57	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	25.608.057,32	20.174.321,03	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.325.953,38	4.153.037,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.639.082,44	3.730.892,65
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		

(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.639.082,44	3.730.892,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	9.965.035,82	7.883.930,48
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	1.007,23	1.007,23	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes	1.007,23	1.007,23			
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial	1.007,23	1.007,23			
			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reservas de Lucros		
Imobilizado	46.272.938,64	45.221.884,08	Demais Reservas		
Bens Móveis	11.009.408,34	10.214.098,34	Resultados Acumulados	61.916.967,37	57.513.281,86
Bens Imóveis	35.263.530,30	35.007.785,74	Resultado do Exercício	4.060.742,88	9.710.446,12
(-) Depreciação			Resultados de Exercícios Anteriores	57.513.281,86	47.802.835,74
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	342.942,63	0,00
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	46.273.945,87	45.222.891,31	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.916.967,37	57.513.281,86
TOTAL DO ATIVO	71.882.003,19	65.397.212,34	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	71.882.003,19	65.397.212,34

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.952.819,27	4.452.488,65
ATIVO PERMANENTE	65.929.183,92	60.944.723,69
Total do Ativo	71.882.003,19	65.397.212,34
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.461.207,48	4.168.222,29
PASSIVO PERMANENTE	3.639.082,44	3.730.892,65
Total do Passivo	11.100.289,92	7.899.114,94
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	60.781.713,27	57.498.097,40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	30.116.932,54	13.595.918,20
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	30.116.932,54	13.595.918,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		151.191,60	246.049,65
Vinculada		-1.659.579,81	38.216,71
100000 - 100000-Recursos Ordinários		151.191,60	246.049,65
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação		-835.029,65	-1.052.701,80
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde		-1.217.694,67	-987.820,19
112000 - 112000-Serviços de Saúde		100.638,92	23.272,94
114000 - 114000-Transferências de Recursos do SUS		15.832,90	100.194,39
114008 - 114008-Piso de atenção básica - PAB		20.596,46	14.920,05
114009 - 114009-Piso de atenção básica ampliada - PABA		-21.659,17	-6.887,24
114010 - 114010-Programa saúde da familia		-156.870,51	-43.382,89
114012 - 114012-Agentes comunitários de saúde - PACS		-26.722,84	7.567,98
114013 - 114013-Farmácia básica		129.756,03	65.293,65
114014 - 114014-Carências nutricionais		-13.867,06	-2.565,68
114017 - 114017-Média alta complexidade		7.087,83	1.344,34
114020 - 114020-Serviço de atendimento móvel de urgência		80.072,58	205,15
115000 - 115000-Transferências de Recursos do FNDE		8.376,06	15,14
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação		215.189,26	394,97
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.		-143.790,94	15.303,60
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		153.004,58	409,69
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE		941,90	891,30
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE		181,19	0,00
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP		-93.620,98	-5.269,61
118000 - 118000-Transferências do FUNDEB-60%		-921.059,99	68.415,29
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação		322,04	212.628,70
121000 - 121000-Transf.de Conv.União/Saúde		34.792,22	33.544,18
121057 - Investimento na Rede de Serv. de Saúde		23.586,94	18.279,80
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros		1.147.041,25	1.339.851,87
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação		0,00	23.111,93
125000 - 125000-Transf.de Conv.Estado/Saúde		24.890,58	684,25

125010 - 125010-Programa saúde da familia		60.614,95	4.419,55
125057 - 125057-Transferências FAEC-SIAI		-792.314,15	242.663,37
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social		92.058,63	1.375,20
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS		299.595,16	53.509,39
131010 - 131010-Bloco de At.de Méd e Alta Com. Amb. e Hospitalar		-2.546,04	-4.862,89
131014 - 131014-Comp. Basico - Bloco de Assistência Farmaceutica		-5.154,42	0,00
150061 - 150061-FMDCA - fundo mun direitos da criança		1.008,48	954,30
170000 - 170000-Compensações Financ. Recursos Naturais		61.131,14	0,00
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)		42.357,89	17.370,69
180502 - 180502-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.III)		96.910,23	25.340,91
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)		-54.843,38	-124.635,27
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)		10.709,32	77,63
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111		-1.102,55	-5.697,98
Total das Fontes de Recursos		-1.508.388,21	284.266,36
* Metodologia de cálculo			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50FB080C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 CONSOL

CONSOLIDADO			**Sistema de Contabilidade Pública**	
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à M13 - Inscrição de Restos a Pagar de 2017]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	115,75	0,00	0,00	115,75
Restos a Pagar 2015	70.311,39	0,00	65.000,00	5.311,39
Restos A Pagar 2016	26.539,17	0,00	26.000,00	539,17
Restos A Pagar 2017	0,00	1.120.502,44	0,00	1.120.502,44
Total do Grupo:	96.966,31	1.120.502,44	91.000,00	1.126.468,75
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	13,69	0,00	0,00	13,69
Restos a Pagar 2015	99.651,85	0,00	61.193,78	38.458,07
Restos A Pagar 2016	3.675.431,23	0,00	3.595.704,90	79.726,33
Restos A Pagar 2017	0,00	3.035.072,95	0,00	3.035.072,95
Total do Grupo:	3.775.096,77	3.035.072,95	3.656.898,68	3.153.271,04
Consignacoes				
1349 - I.N.S.S - Servidores	206.510,07	3.846.258,28	3.156.426,95	896.341,40
1350 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	21.656,04	30.546,53	29.839,03	22.363,54
1351 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	23.473,82	93.473,10	83.743,74	33.203,18
1353 - I.R.R.F - Servidores	0,00	1.616.902,13	1.124.944,17	491.957,96
1354 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	0,00	14.905,58	9.012,92	5.892,66
1355 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	0,00	14.062,19	15.796,06	-1.733,87
1357 - I.S.S.Q.N	10,96	251.921,97	129.238,74	122.694,19
1361 - Pensões Alimentícias	0,00	43.018,56	40.394,96	2.623,60
1363 - Crédito Consignado - Banco Do	0,00	733.444,25	677.922,58	55.521,67
1364 - Crédito Consignado - Caixa Ec	0,00	927.609,86	805.401,31	122.208,55
1365 - Crédito Consignado - Bradesco	0,00	2.151.664,79	1.444.782,88	706.881,91
1369 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	2.224,96	1.380.166,88	1.266.803,38	115.588,46
1370 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	0,00	85.643,15	77.533,59	8.109,56
1371 - Desconto Do Simted/fetems	0,00	100.062,06	97.149,16	2.912,90
1372 - Nipoassist	0,00	1.309,00	1.071,00	238,00
1373 - Desc. Plano de Saúde Cassems	0,00	1.288.482,86	1.023.950,15	264.532,71
1374 - Desc. Plano de Saúde Cassems	0,00	246.297,35	214.886,88	31.410,47
1376 - Federal Seguro	0,00	717,92	410,24	307,68
1379 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	782,37	350,00	432,37
1380 - Outros Descontos/fms	157,15	0,00	157,15	0,00
1387 - Salario Familia	10.225,86	69.811,92	60.373,33	19.664,45
1388 - Salario Maternidade	30.803,61	381.372,60	356.027,65	56.148,56
1389 - Abono Pasep / Pref.	545,00	545,00	545,00	545,00
1390 - Camara Municipal - Consignaçõ	-4.936,14	0,00	0,00	-4.936,14
1391 - Cauçao	9.042,80	9.042,80	9.042,80	9.042,80
1398 - I.S.S.Q.N./prefeitura	0,00	10.582,36	10.582,36	0,00
1401 - Outros Descontos/prefeitura	196,03	2.284,03	1.384,03	1.096,03
1408 - Outros Descontos/fundeb	0,00	446,92	446,92	0,00
1410 - Emprestimo Pessoal-legislativ	-3.771,92	0,00	0,00	-3.771,92
1412 - Restituição CASSEMS (Servidor	20,97	20,97	20,97	20,97
1414 - Outros Descontos Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
20919 - Restituição TCE/MS/3735/2013	0,00	833,44	0,00	833,44
Total do Grupo:	296.159,21	13.302.208,87	10.638.237,95	2.960.130,13
Total Geral:	4.168.222,29	17.457.784,26	14.386.136,63	7.239.869,92

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

* Detalhamento de Restos a Pagar
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 4.168.222,29
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 4.168.222,29

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FFA6891E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DFC CONSOL

CONSOLIDADO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**123.649.423,64**	**129.580.874,49**
Receitas derivadas e originárias	15.377.188,94	13.901.222,86
Transferências correntes recebidas	94.027.693,92	103.260.623,47
Outros ingressos operacionais	14.244.540,78	12.419.028,16
Desembolsos	**109.557.403,12**	**111.888.882,68**
Pessoal e demais despesas	79.424.507,42	77.500.332,12
Juros e encargos da dívida	136.405,53	146.031,16
Transferências concedidas	18.874.880,85	20.360.241,60
Outros desembolsos operacionais	11.121.609,32	13.882.277,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**14.092.020,52**	**17.691.991,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		**268.860,00**
Alienação de Bens		**268.860,00**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		268.860,00
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**2.914.723,30**	**7.113.310,76**
Aquisição de Ativo não Circulante	2.914.723,30	7.113.310,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.914.723,30**	**-6.844.450,76**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos	**403.880,23**	**821.992,61**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	403.880,23	821.992,61
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-403.880,23**	**-821.992,61**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**10.773.416,99**	**10.025.548,44**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**4.452.488,65**	**4.632.252,83**
Caixa e Equivalente de caixa final	**5.952.819,27**	**4.452.488,65**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**15.377.188,94**	**13.901.222,86**
Receita Tributária	14.160.906,87	11.580.527,08
Receita de Contribuições	374.977,90	700.377,30
Receita Patrimonial	20.654,52	351.244,82
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		0,00
Remuneração das Disponibilidades	387.965,91	577.707,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	432.683,74	691.366,64
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**15.377.188,94**	**13.901.222,86**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**94.027.693,92**	**103.260.623,47**
Intergovernamentais	67.032.992,64	71.747.967,01
da União	32.666.536,52	34.492.505,34
de Estados e Distrito Federal	34.366.456,12	37.255.461,67
de Municípios		
Intragovernamentais	14.550.942,02	19.221.213,74
Outras Transferências Recebidas	12.443.759,26	12.291.442,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**18.874.880,85**	**20.360.241,60**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	18.874.880,85	20.360.241,60
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**112.902.574,77**	**123.620.865,07**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**79.305.362,93**	**77.440.332,12**
01 - Legislativa		2.791.458,41
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração	15.742.593,11	10.773.328,77
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		

07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	3.089.011,68	4.768.548,62
09 - Previdência Social		
10 - Saúde	19.368.660,92	18.325.997,82
11 - Trabalho		
12 - Educação	36.231.761,50	32.195.910,82
13 - Cultura	150.267,30	305.067,71
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo	1.557.061,98	4.535.853,66
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental	331.766,12	349.676,61
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura	61.905,08	2.000,00
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia	511.076,32	740.499,88
26 - Transporte	2.066.653,01	2.409.300,89
27 - Desporte e Lazer	194.605,91	242.688,93
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**79.305.362,93**	**77.440.332,12**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna	136.405,53	146.031,16
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**136.405,53**	**146.031,16**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2FD48B7B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 PM

SISTEMA DE CONTABLIDADE PÚBLICA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017				
RECEITA			**DISPÊNDIOS**		
Nota	**EXERCÍCIO**		**Nota**	**EXERCÍCIO**	
TÍTULOS	**ATUAL**	**ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**65.018.429,71**	**67.485.720,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**48.481.709,59**	**51.441.859,04**
Ordinária	**30.476.442,08**	**35.811.094,07**	**Ordinária**	**25.059.363,90**	**25.950.066,75**
Vinculada	**34.541.987,63**	**31.674.626,40**	**Vinculada**	**23.422.345,69**	**25.491.792,29**
Recursos Vinculados à Educação	16.526.960,64	15.409.863,15	Recursos Vinculados à Educação	20.858.825,46	19.558.705,61
Recursos Vinculados à Saúde	14.825.326,10	12.396.389,69	Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Vinculados à Seguridade Social			Recursos Vinculados à Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos	3.189.700,89	3.868.373,56	Outras Destinações de Recursos	2.563.520,23	5.933.086,68
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**1.605.138,51**	**5.130.328,70**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**	**18.582.611,12**	**20.345.422,29**
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária	292.269,73	3.991.300,84	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária	18.582.611,12	20.345.422,29
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária	1.312.868,78	1.139.027,86	Transf. Conc. Independentes de Execução		
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS			Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS		
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS			Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.920.592,94**	**6.924.408,86**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**6.881.280,32**	**7.489.295,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	900.570,63	26.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	91.000,00	1.049.495,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.412.165,42	1.809.816,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.794.084,24	665.106,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.478.571,27	4.768.549,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.351.070,03	4.950.587,83
Outros Recebimentos Extra-orçamentários	1.129.285,62	320.043,82	Outros Pagamentos Extra-orçamentários	645.126,05	824.105,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**2.986.192,08**	**2.722.310,53**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**4.571.785,60**	**2.986.192,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.986.192,08	2.722.310,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.571.785,60	2.986.192,08
Títulos e Valores Mobiliários			Títulos e Valores Mobiliários		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**78.530.353,24**	**82.262.768,56**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**78.517.386,63**	**82.262.768,56**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:70D2DFF8

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]				
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.571.785,60**	**2.986.192,08**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	743.721,93	1.323.694,29
Créditos a Curto Prazo	**18.527.508,18**	**14.563.770,52**	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	746.187,05	630.160,66
Créditos Tributários a Receber	1.444.062,62	0,00			
Dívida Ativa Tributária	17.083.445,56	14.563.770,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.353.999,33	226.359,72
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**36.732,23**	**504.061,86**			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	**21.317,60**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**23.157.343,61**	**18.054.024,46**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**2.843.908,31**	**2.180.214,67**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.639.082,44	3.730.892,65
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**3.639.082,44**	**3.730.892,65**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**6.482.990,75**	**5.911.107,32**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	**1.007,23**	**1.007,23**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	1.007,23	1.007,23	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial	1.007,23	1.007,23	Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	**45.587.081,68**	**45.221.884,08**	Reservas de Lucros		
Bens Móveis	10.579.295,94	10.214.098,34	Demais Reservas		
Bens Imóveis	35.007.785,74	35.007.785,74	Resultados Acumulados	62.262.441,77	57.365.808,45
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	4.888.306,21	10.677.073,76
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	57.365.808,45	46.688.734,69
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores	8.327,11	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	**45.588.088,91**	**45.222.891,31**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**62.262.441,77**	**57.365.808,45**
TOTAL DO ATIVO	**68.745.432,52**	**63.276.915,77**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**68.745.432,52**	**63.276.915,77**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.571.785,60	2.986.192,08
ATIVO PERMANENTE	64.173.646,92	60.290.723,69
Total do Ativo	**68.745.432,52**	**63.276.915,77**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.755.333,22	2.194.859,96
PASSIVO PERMANENTE	3.639.082,44	3.730.892,65
Total do Passivo	**7.394.415,66**	**5.925.752,61**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**61.351.016,86**	**57.351.163,16**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	24.353.231,17	10.772.200,60
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**24.353.231,17**	**10.772.200,60**

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Portaria STN nº 700/2014 PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		193.036,30	241.292,11
Vinculada		623.416,08	550.040,01

100000 - 100000-Recursos Ordinários		193.036,30	241.292,11
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação		-835.029,65	-1.052.701,80
115000 - 115000-Transferências de Recursos do FNDE		8.376,06	15,14
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação		215.189,26	394,97
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.		-143.790,94	15.303,60
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		153.004,58	409,69
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE		941,90	891,30
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE		181,19	0,00
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP		-93.620,98	-5.269,61
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação		322,04	212.628,70
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros		1.117.443,36	1.312.544,49
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação		0,00	23.111,93
170000 - 170000-Compensações Financ. Recursos Naturais		61.131,14	0,00
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)		42.357,89	17.370,69
180502 - 180502-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.III)		96.910,23	25.340,91
Total das Fontes de Recursos		**816.452,38**	**791.332,12**
*** Metodologia de cálculo**			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

_____

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21E8D73E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 PM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.773.161,15	15.908.203,60
Impostos	18.773.161,15	15.719.498,75
Taxas		188.704,85
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	374.977,90	700.377,30
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	374.977,90	700.377,30
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		364.418,93
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		364.418,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	261.223,05	443.276,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		76.326,69
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	261.223,05	366.949,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	51.365.459,07	58.643.862,80
Transferências Intragovernamentais	1.605.138,51	5.130.328,70
Transferências Intergovernamentais	49.760.320,56	53.513.534,10
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.038.325,68
Reavaliação de Ativos		6.038.325,68
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos		
Ganhos com Desincorporação de Passivos		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.863,83	1.956.555,97
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.863,83	1.956.555,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	70.776.685,00	84.055.020,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	21.648.020,15	22.418.710,07
Remuneração a Pessoal	7.017.896,53	11.420.704,85

Encargos Patronais	3.504.095,35	2.750.939,41
Benefícios a Pessoal		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.126.028,27	8.247.065,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.531,24	2.838,45
Aposentadorias e Reformas		
Pensões	2.270,73	2.838,45
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	260,51	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.065.570,78	23.429.735,12
Uso de Material de Consumo	4.586.099,10	7.068.551,07
Serviços	17.479.471,68	16.361.184,05
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	448.475,55	1.608.373,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	135.682,05	134.870,81
Juros e Encargos de Mora	723,48	11.160,35
Variações Monetárias e Cambiais	312.070,02	1.462.342,52
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	18.582.611,12	20.345.422,29
Transferências Intragovernamentais	18.582.611,12	20.345.422,29
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada a Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	194.309,92	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	194.309,92	
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Tributárias	751.467,88	671.624,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.347,28	
Contribuições	698.120,60	671.624,56
Custos com Tributos		
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas		
Custo dos Produtos Vendidos		
Custo dos Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.195.392,15	4.901.242,51
Premiações	4.900,00	
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.190.492,15	4.901.242,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	65.888.378,79	73.377.946,68
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	4.888.306,21	10.677.073,76

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43AFAAA8

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 PM

Sistema de Contabilidade Pública
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)
PERÍODO : [Janeiro à M13 - Inscrição de Restos a Pagar de 2017]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	115,75	0,00	0,00	115,75
Restos a Pagar 2015	70.311,39	0,00	65.000,00	5.311,39
Restos A Pagar 2016	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Restos A Pagar 2017	0,00	897.212,42	0,00	897.212,42
Total do Grupo:	96.427,14	897.212,42	91.000,00	902.639,56
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
Restos a Pagar 2015	62.257,07	0,00	23.799,00	38.458,07
Restos A Pagar 2016	1.809.816,03	0,00	1.770.530,54	39.285,49
Restos A Pagar 2017	0,00	1.186.686,60	0,00	1.186.686,60
Total do Grupo:	1.872.073,10	1.186.686,60	1.794.329,54	1.264.430,16
Consignacoes				
1349 - I.N.S.S - Servidores	144.561,64	1.793.919,78	1.710.631,38	227.850,04

1350 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	19.374,48	19.610,53	22.997,56	15.987,45
1351 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	20.297,39	87.708,05	80.567,31	27.438,13
1353 - I.R.R.F - Servidores	0,00	79.925,74	0,00	79.925,74
1354 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	0,00	373,93	0,00	373,93
1355 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	0,00	11.391,66	14.908,14	-3.516,48
1357 - I.S.S.Q.N	0,00	93.531,78	64.935,15	28.596,63
1361 - Pensões Alimentícias	0,00	31.915,11	29.291,51	2.623,60
1363 - Crédito Consignado - Banco Do	0,00	324.935,40	300.586,51	24.348,89
1364 - Crédito Consignado - Caixa Ec	0,00	352.716,76	326.500,11	26.216,65
1365 - Crédito Consignado - Bradesco	0,00	1.112.139,96	515.552,02	596.587,94
1369 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	0,00	653.959,98	603.422,82	50.537,16
1370 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	0,00	36.101,63	32.849,55	3.252,08
1371 - Desconto Do Simted/fetems	0,00	38.558,16	35.645,26	2.912,90
1372 - Nipoassist	0,00	348,00	187,00	161,00
1373 - Desc. Plano de Saúde Cassems	0,00	645.884,60	441.002,42	204.882,18
1374 - Desc. Plano de Saúde Cassems	0,00	112.230,01	91.945,19	20.284,82
1376 - Federal Seguro	0,00	717,92	410,24	307,68
1379 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	432,37	0,00	432,37
1387 - Salario Familia	10.225,86	47.036,77	41.639,58	15.623,05
1388 - Salario Maternidade	30.803,61	179.472,05	170.132,22	40.143,44
1389 - Abono Pasep / Pref.	545,00	545,00	545,00	545,00
1390 - Camara Municipal - Consignaçõ	-4.936,14	0,00	0,00	-4.936,14
1391 - Cauçao	9.042,80	9.042,80	9.042,80	9.042,80
1398 - I.S.S.Q.N./prefeitura	0,00	10.582,36	10.582,36	0,00
1401 - Outros Descontos/prefeitura	196,03	1.168,03	268,03	1.096,03
1410 - Emprestimo Pessoal-legislativ	-3.771,92	0,00	0,00	-3.771,92
1412 - Restituição CASSEMS (Servidor	20,97	20,97	20,97	20,97
1414 - Outros Descontos Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo:	226.359,72	5.644.269,35	4.503.663,13	1.366.965,94
Total Geral:	2.194.859,96	7.728.168,37	6.388.992,67	3.534.035,66

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

* Detalhamento de Restos a Pagar
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 2.194.859,96
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 2.194.859,96

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:19A9ADA7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DFC PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**82.487.605,17**	**87.322.843,76**
Receitas derivadas e originárias	15.250.446,08	13.690.152,26
Transferências correntes recebidas	60.629.302,20	68.544.098,67
Outros ingressos operacionais	6.607.856,89	5.088.592,83
Desembolsos	**68.634.717,45**	**71.007.576,92**
Pessoal e demais despesas	44.919.504,72	44.741.429,96
Juros e encargos da dívida	136.405,53	146.031,16
Transferências concedidas	18.582.611,12	20.345.422,29
Outros desembolsos operacionais	4.996.196,08	5.774.693,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**13.852.887,72**	**16.315.266,84**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		**268.860,00**
Alienação de Bens		**268.860,00**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		268.860,00
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**2.594.267,30**	**5.292.940,06**
Aquisição de Ativo não Circulante	2.594.267,30	5.292.940,06
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.594.267,30**	**-5.024.080,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos	**403.880,23**	**821.992,61**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	403.880,23	821.992,61
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-403.880,23**	**-821.992,61**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**10.854.740,19**	**10.469.194,17**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**2.986.192,08**	**2.722.310,53**
Caixa e Equivalente de caixa final	**4.571.785,60**	**2.986.192,08**

6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**15.250.446,08**	**13.690.152,26**
Receita Tributária	14.160.906,87	11.580.527,08
Receita de Contribuições	374.977,90	700.377,30
Receita Patrimonial	20.654,52	351.244,82
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		0,00
Remuneração das Disponibilidades	261.223,05	366.949,47
Outras Receitas Derivadas e Originárias	432.683,74	691.053,59
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**15.250.446,08**	**13.690.152,26**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**60.629.302,20**	**68.544.098,67**
Intergovernamentais	60.337.032,47	64.552.797,83
da União	29.487.082,45	30.890.711,17
de Estados e Distrito Federal	30.849.950,02	33.662.086,66
de Municípios		
Intragovernamentais	292.269,73	3.991.300,84
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**18.582.611,12**	**20.345.422,29**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	18.582.611,12	20.345.422,29
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**79.211.913,32**	**88.889.520,96**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**44.919.504,72**	**44.741.429,96**
01 - Legislativa		2.791.458,41
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração	15.742.593,11	10.773.328,77
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	2.050.488,75	2.787.882,86
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação	22.735.120,56	20.458.416,56
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo	1.557.061,98	4.535.853,66
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura	61.905,08	2.000,00
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia	511.076,32	740.499,88
26 - Transporte	2.066.653,01	2.409.300,89
27 - Desporte e Lazer	194.605,91	242.688,93
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**44.919.504,72**	**44.741.429,96**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna	136.405,53	146.031,16
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**136.405,53**	**146.031,16**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1F822763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 2018 - (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2018.

EDITAL N°98/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o sr **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000,

Os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, neste ato devidamente representado pelo seu Bastante Procurador, o sr. **Helton José Ribeiro Barbosa**, portador do RG n° 000.839.653-SSP/MS, inscrito no CPF n° 583.427.611-34, na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, nº2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o sr **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP;

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 24.866.961/0001-41, sito Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000;

PEREIRA & POLETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.454.825/0001-74, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 421, Bairro centro, nesta cidade Selvíria/MS, por seu representante Legal, o sr **Fabio José Pereira**, portador do RG. n.º 19.568.006-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 102.890.918-70, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n° 481, centro, nesta cidade de Selvíria, Cep: 79.590;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual aquisição de materiais a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva nas instalações municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Fornecedor: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF: 16.911.756/0002-03**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇO CA60 4,2MM	FERAL	100	R$ 8,60	R$ 860,00
4	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTAS)-GALÃO DE 5LT.	LUZTOL	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
9	ARAME RECOZIDO 18	MULTILIT	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	TRES IRMAOS	500	R$ 57,50	R$ 28.750,00
13	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES SC 20 KG	ITAU	100	R$ 8,15	R$ 815,00
20	BROCA ACO 10MM	STAFER	30	R$ 12,50	R$ 375,00
24	BROCA PARA CONCRETO 8MM	STAFER	30	R$ 4,00	R$ 120,00
42	CAL HIDRATADA – SC DE 20 KG	ITAU	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
43	CAL PARA PINTURA – ENTREGAR EM SC DE 8 KG.	ITAU	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
48	CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	MONTES CLAROS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
54	COTOVELO 40 MM	PLASTUBOS	50	R$ 0,60	R$ 30,00
61	DUCHA HIGIÊNICA	CALA	20	R$ 21,20	R$ 424,00
67	ENXADA LARGA C/ CABO	RAMADA	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
76	FITA DUPLA FACE 12MMX20	VONDER	200	R$ 20,50	R$ 4.100,00
79	FITA VEDAROSCA (25M)	GOL	100	R$ 2,60	R$ 260,00
95	MANGUEIRA 1”	PORTOPLAST	200	R$ 1,60	R$ 320,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (18L)	PRUDENCOR	50	R$ 50,40	R$ 2.520,00
106	PARAFUSO TELHA ONDULADA	JOMARCA	300	R$ 0,40	R$ 120,00
119	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,90)	GIROTO	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
127	REATOR 40 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	RCG	30	R$ 20,40	R$ 612,00
137	REPARO DESCARGA ACLOPADA	MIX PLASTIC	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
138	REPARO VÁLVULA DESCARGA	MIX PLASTIC	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
141	SELADOR ACRÍLICO LATA 18L	PRUDENCOR	100	R$ 48,20	R$ 4.820,00
151	TELHA SEM AMIANTO (2,44X1,10)	MULTILIT	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
152	TELHA SEM AMIANTO (3,05X1,10)	MULTILIT	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
154	THINNER GALAO DE 5 LITROS	LUZTOL	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
157	TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA – CORES DIVERSAS – GL DE 3,6L.	LUZTOL	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
158	TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	LUZTOL	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
170	TRELIÇA H12 12 MT	FERAL	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
171	TRELIÇA H8 12 MT	FERAL	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
174	TUBO PVC ESGOTO (40MM)	MULTILIT	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
176	TUBO PVC ESGOTO (75MM)	MULTILIT	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00

178	VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	50	R$ 108,80	R$ 5.440,00
184	VENEZIANA C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R$ 271,40	R$ 13.570,00
186	VITROX C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R$ 207,20	R$ 10.360,00
Valor Total R$ 185.298,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ/CPF: 09.172.934/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	50	R$ 11,00	R$ 550,00
18	BRITA 0 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R$ 94,90	R$ 18.980,00
19	BRITA 1 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R$ 94,70	R$ 18.940,00
56	DIJUNTOR 20 AP	LUKMA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
57	DIJUNTOR 40 AP	LUKMA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
58	DIJUNTOR 50 AP	LUKMA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
59	DIJUNTOR 60 AP	LUKMA	30	R$ 6,50	R$ 195,00
60	DIJUNTOR 70 AP	LUKMA	30	R$ 10,00	R$ 300,00
68	ENXADÃO C/ CABO	COLINS	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
78	FITA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (200M)	KCC/ZEBRADA 70MM	30	R$ 7,29	R$ 218,70
111	PO DE PEDRA (TON)	PEDREIRA TRES IRMÃOS	500	R$ 112,90	R$ 56.450,00
113	PORCA 5/16	ALFA	500	R$ 0,10	R$ 50,00
148	SUPORTE PAPEL TOALHA	NOBRE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
153	TELHA SEM AMIANTO (3,66X1,10)	MULTILIT	100	R$ 67,90	R$ 6.790,00
159	TINTA P/ PISO (20L)	FALCHI	50	R$ 123,00	R$ 6.150,00
180	VASSOURA COM CERDAS PARA USO DOMESTICO	RODO 2000	150	R$ 5,70	R$ 855,00
Valor Total R$ 112.478,70					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.866.961/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇO CA50 8MM - 5/16	GERDAU	300	R$ 30,90	R$ 9.270,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	BRAMBILLA	250	R$ 62,00	R$ 15.500,00
17	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	VIQUA	30	R$ 4,17	R$ 125,10
21	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	MAKITA	30	R$ 7,41	R$ 222,30
22	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	TOMPISON	30	R$ 2,25	R$ 67,50
23	BROCA PARA CONCRETO 6MM	TOMPISON	30	R$ 2,64	R$ 79,20
26	BUCHA Nº 06 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R$ 0,09	R$ 45,00
27	BUCHA Nº 08 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R$ 0,14	R$ 70,00
29	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SHALON	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
30	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	SHALON	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
31	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SHALON	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
35	CABO PP 750V 3X16 MM	SHALON	1.000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
46	CHUVEIRO 110 V	ZAGONEL	30	R$ 23,80	R$ 714,00
47	CHUVEIRO 220 V	ZAGONEL	30	R$ 23,80	R$ 714,00
49	COLA ADESIVA (75GR)	BRASCOLA	28	R$ 2,35	R$ 65,80
50	COLHER DE PEDREIRO 10”	THOMPSON	10	R$ 9,81	R$ 98,10
51	COLHER DE PEDREIRO 8"	THOMPSON	10	R$ 8,04	R$ 80,40
53	COTOVELO 3/4	PLASTILIT	100	R$ 0,21	R$ 21,00
55	DESEMPENADEIRA 16X28	PLASUNI	10	R$ 4,04	R$ 40,40
62	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	PLASTIFLEX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
63	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	PLASBOHN	50	R$ 0,45	R$ 22,50
64	EMENDA DE MANGUEIRA 1”	CRONA	30	R$ 0,76	R$ 22,80
65	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	PLASBOHN	50	R$ 0,49	R$ 24,50
66	ENXADA 2 1/2	ALPI	50	R$ 15,87	R$ 793,50
70	FECHADURA P/ PORTA	ALIANÇA	100	R$ 28,86	R$ 2.886,00
71	FIO FLEXÍVEL (2,5MM)	SHALON	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
72	FIO FLEXÍVEL (4 MM)	SHALON	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
73	FIO FLEXÍVEL (6 MM)	SHALON	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
74	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	SHALON	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
75	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	NORTON	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
77	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	ADELBRACO	200	R$ 2,87	R$ 574,00
80	FIXADOR PARA CAL – BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	JUNTALIDER	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
83	GALOCHA	TOI	50	R$ 9,89	R$ 494,50
91	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	OSRAM	100	R$ 4,98	R$ 498,00
92	LONA DUPLA FACE 4X100	LONAX	30	R$ 390,00	R$ 11.700,00
93	LONA DUPLA FACE 8X100	LONAX	20	R$ 739,00	R$ 14.780,00
94	LUVA DE RASPA	GABI LUVAS	50	R$ 6,60	R$ 330,00
101	MASSA CORRIDA PVA (18L)	VELUTEX	50	R$ 28,20	R$ 1.410,00
102	MINI DISJUNTOR 2X 20ª.	ELETROMAR	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
103	MINI DISJUNTOR 2X25A	ELETROMAR	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
104	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	ELETROMAR	100	R$ 7,99	R$ 799,00
105	MIOLO FECHADURA PORTA	STAM	50	R$ 10,69	R$ 534,50
110	PLAFON	PLUZIE	50	R$ 2,30	R$ 115,00
112	PORCA 3/8	CISIER	500	R$ 0,10	R$ 50,00
114	PORTA DE AÇO (2,10X0,70)	SLIN SR	100	R$ 191,00	R$ 1.910,00
115	PORTA DE AÇO (2,10X0,80)	SLIN SR	10	R$ 191,00	R$ 1.910,00
116	PORTA DE AÇO (2,10X0,90)	SLIN SR	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
117	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	LAMI AP	50	R$ 239,95	R$ 11.997,50
118	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	KALU	50	R$ 229,00	R$ 11.450,00
120	PREGO 12 X 12	BELGO	50	R$ 9,64	R$ 482,00
121	Prego15X15	BELGO	50	R$ 7,85	R$ 392,50
122	PREGO 17 X 27	GERDAU	50	R$ 7,40	R$ 370,00
126	REATOR 20 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	ECP	30	R$ 18,82	R$ 564,60
128	REBITADOR PLUS - MANUAL	FOXLUX	10	R$ 17,26	R$ 172,60
129	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12 MM	JOMARCA	100	R$ 9,00	R$ 900,00

130	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 14 MM	JOMARCA	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
131	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19 MM	JOMARCA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
132	REBITE DE ALUMINIO 4,8 X 16 MM	JOMARCA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
134	REJUNTE PARA PISO – COR ESCURA.	CERAMFIX	100	R$ 2,79	R$ 279,00
135	RELÉ FOTO ELETRICO NA	QUALITRON	50	R$ 11,90	R$ 595,00
136	RELÉ FOTO ELETRICO NF	FOXLUX	50	R$ 17,63	R$ 881,50
139	ROLO ALONGADOR P/ PINTURA	ROMA	20	R$ 12,30	R$ 246,00
145	SOQUETE E-27 PORCELANA.	INTERNED	300	R$ 1,36	R$ 408,00
150	Telha Romana	GUERRA	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
155	TIJOLO COMUM 8 FUROS	GERALDE	50.000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
156	TIJOLO MACICO	VITORIA	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
172	TRENA 5M	ESPARTA	50	R$ 6,28	R$ 314,00
173	TUBO PVC ESGOTO (100MM)	PLASTILIT	50	R$ 33,75	R$ 1.687,50
175	TUBO PVC ESGOTO (50MM)	PLASTILIT	50	R$ 19,00	R$ 950,00
177	TUBO PVC SOLDÁVEL (3/4)	PLASTILIT	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
185	VITROX BASCULANTE (50X50)	SLIN SR	50	R$ 84,10	R$ 4.205,00
Valor Total R$ 170.805,30					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: PEREIRA & POLETO LTDA EPP **CNPJ/CPF: 03.454.825/0001-74**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ARAME Nº 14 LISO GALV	MORLAN	200	R$ 9,68	R$ 1.936,00
7	ARAME Nº 16 LISO GALV	MORLAN	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
8	ARAME Nº 20 LISO GALV	MORLAN	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
16	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	VIQUA	30	R$ 6,90	R$ 207,00
25	BROXA RETANGULAR 190X76X65 CM.	CONDOR	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
32	CABO P/ ENXADA	FIGUEIRA	100	R$ 6,20	R$ 620,00
33	CABO P/ PA	FIGUEIRA	100	R$ 6,33	R$ 633,00
34	CABO P/ PICARETA	FIGUEIRA	100	R$ 8,07	R$ 807,00
36	CADEADO 20MM	LAND	50	R$ 5,83	R$ 291,50
37	CADEADO 30MM	LAND	50	R$ 7,96	R$ 398,00
38	CADEADO 35MM	LAND	50	R$ 9,23	R$ 461,50
39	CADEADO 40MM	LAND	50	R$ 11,67	R$ 583,50
40	CADEADO 50MM	LAND	50	R$ 16,26	R$ 813,00
41	CAIXA DESCARGA SOBREPOR	ALUMASA	30	R$ 18,89	R$ 566,70
44	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
45	CAVADEIRA	MON FORTE	20	R$ 15,70	R$ 314,00
52	CORDA SEDA 8MM	ARZE PLAS	300	R$ 0,47	R$ 141,00
69	FACAO P/ MATO 20	TRAMONTINA	35	R$ 18,99	R$ 664,65
81	FOLHA LIXA DE METAL QUALQUER GRANULAÇÃO	TAFU	500	R$ 1,80	R$ 900,00
82	FOLHA LIXA P/ MASSA QUALQUER GRANULAÇÃO	NORTON	500	R$ 0,39	R$ 195,00
84	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	PLUZIE	200	R$ 2,53	R$ 506,00
85	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	NILPSON	150	R$ 1,84	R$ 276,00
86	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	NICHOLSON	200	R$ 3,13	R$ 626,00
87	LÂMPADA DE LED 12 W	AVANT	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
88	LÂMPADA DE LED 7 W	AVANT	100	R$ 8,55	R$ 855,00
89	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W	AVANT	500	R$ 7,55	R$ 3.775,00
90	LAMPADA ECONOMICA 25 W	AVANT	500	R$ 6,69	R$ 3.345,00
97	MANGUEIRA JARDIM 1/2	IBIRA	350	R$ 1,27	R$ 444,50
98	MANGUEIRA JARDIM 3/4	IBIRA	100	R$ 2,56	R$ 256,00
99	MARTELO CARPINTEIRO	TENAS	50	R$ 11,96	R$ 598,00
107	PENEIRA Nº 55	SÃO JORGE	20	R$ 12,00	R$ 240,00
108	PICARETA FINA	TENACE	30	R$ 22,50	R$ 675,00
109	PICARETA LARGA	TENACE	30	R$ 24,80	R$ 744,00
123	Prego 17x21	GERDAL	50	R$ 8,50	R$ 425,00
124	Prego 22x48	BELGO	50	R$ 7,12	R$ 356,00
125	PREGO 28 X 72	BELGO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
133	RÉGUA DE ALUMÍNIO 6M	LUMASA	20	R$ 47,00	R$ 940,00
140	ROLO PINTURA 23CM	MONFORTE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
143	SERROTE 18 POL	NICHOLSON	10	R$ 16,48	R$ 164,80
144	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	SINOVA	100	R$ 3,25	R$ 325,00
149	TELA MOSQUETEIRA	NORTENE	500	R$ 1,73	R$ 865,00
166	TORNEIRA METALICA DE MESA BICA ALTA	BRASIL	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
167	TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE RETA	BRASIL	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
168	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2.	GRAP	150	R$ 1,35	R$ 202,50
169	TORQUEZ 12”	SÃO ROMÃO	10	R$ 16,39	R$ 163,90
179	VASSOURA CAIPIRA	DA ROÇA	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
181	VASSOURA GARI 60 CM	MONFORTE	200	R$ 18,95	R$ 3.790,00
182	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO	FAMASTIL	50	R$ 11,89	R$ 594,50
183	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO – RASTELO GRANDE.	FAMASTIL	50	R$ 17,85	R$ 892,50
Valor Total R$ 48.829,05					
O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 517.411,55 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 / 08 / 2018**, tendo validade até **21 / 08 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151/2018 de 16 de Julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Casa & Campo Agrocomercial LTDA
HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA

Rafael Henrique Proença Borges – ME
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Renato Cassimiro Dias EIRELI – ME
RENATO CASSIMIRO DIAS

Pereira & Poleto LTDA EPP
FABIO JOSÉ PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EC293A49

